



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 Nº 5978



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta o §3º ao art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

“Art. 134-A.....  
.....

§3º O Estado aplicará, anualmente, o mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida apurada no orçamento vigente, na manutenção do ensino superior.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE  
Presidente

Deputado CLEITON CARDOSO  
1º Vice-Presidente

Deputado LÉO BARBOSA  
2º Vice-Presidente

Deputado JAIR FARIAS  
1º Secretário

Deputado VALDEMAR JÚNIOR  
2º Secretário

Deputada VANDA MONTEIRO  
3ª Secretária

Deputada AMÁLIA SANTANA  
4ª Secretária

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36
ADAPEC	37
ADETUC	39
AGETO	40
AEM	40
MINERATINS	41
ATI	41
TOCANTINS PARCERIAS	42
DETRAN	43
IGEPREV	49
NATURATINS	52
RURALTINS	52
UNITINS	53
TRIBUNAL DE CONTAS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.570 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA, matrícula 92001-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Postos Fixos - FC-CASAMILITAR-1, da Casa Militar, a partir de 20 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.576 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

NATANAEL RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.577.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.479 - NM, de 19 de novembro de 2021, publicado na edição 5.969 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia RAUL POMPEU DE PINA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.578 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RONALDO COSTA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.586 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARIAARLETE DE CARVALHO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Fazenda, a partir de 23 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.587.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.132 - NM, de 22 de setembro de 2021, publicado na edição 5.933 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado, em exercício

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.588 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

YLZA MARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.589 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de dezembro de 2021:

1. ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula 11548193-1, Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-7;
2. KLEYBER COELHO OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1272721-1, Assessoria de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-5;
3. LUCIENE DAS GRAÇA DANTAS, matrícula 678251-4, Segurança Pública - 4, FCSP-4;
4. PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE, matrícula 73080-6, Segurança Pública - 7, FCSP-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.591 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ORCIDÁLIA MARTINS FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAS-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 6 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.592 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.593 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.594 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ADELSE FERREIRA COSTA, matrícula 942793-1, FCM-1, 17 de novembro de 2021;
2. INARA GOMES LEÃO, matrícula 1246879-1, FCM-3, 24 de setembro de 2021;
3. LUCIANA LIMA MACHADO, matrícula 793404-3, FCM-1, 18 de outubro de 2021;
4. MARIAMADALENA MOURA DE BARROS, matrícula 295726-4, FCM-4, 3 de dezembro de 2021;
5. OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA, matrícula 1167278-1, FCM-4, 3 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.595 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora ANA PAULA FERREIRA ALVES MAIA, matrícula 721880-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.596 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora LUCIANA DE SOUSA BORGES, matrícula 606537-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.597 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 3 de dezembro de 2021:

1. HAROLDO BUCAR DA COSTA, Diretor de Finanças - DAS-4;
2. JAIME MACHADO BARBOSA, Gerente de Administração - DAI-1;
3. LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, Diretor de Educação Básica - DAS-4;
4. LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO, Diretor de Obras - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.598 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.599 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WESLEI DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.600 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GLEBERTON VARGAS FRANÇA para exercer o cargo de Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.601 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ROSILENE FORTUNATO DE SOUSA para exercer o cargo de Secretária Particular do Governador, a partir de 3 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.602 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JOHNATHAN BRITO SOUSA, matrícula 1093401-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.603 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALVACI PEREIRA DE DEUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.708 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 1º de janeiro de 2019, resolve

**MANTER**

cedida à Câmara Municipal de Palmas a Almoxarife CELENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 11219700-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.712 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

**MANTER**

cedidos ao Município de Araguaína os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, matrícula 1016474-1;
2. EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA, matrícula 809412-1;
3. FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1208080-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.713 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

**MANTER**

cedidos ao Município de Araguaína os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 874714-3;
2. CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula 739562-1;
3. ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula 773480-2;
4. JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 668397-2;
5. SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS, matrícula 664598-3;
6. THATIANE ALMEIDA CUNHA, matrícula 1199315-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.714 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

**MANTER**

cedidos ao Município de Araguaína os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, matrícula 850564-3, Gestora em Saúde;
2. CLENILSON PEREIRA GOMES, matrícula 619271-1, Auxiliar de Serviços de Saúde;
3. REJANE MOURÃO DA SILVA, matrícula 773892-3, Psicóloga.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.723 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 25 de janeiro de 2021, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Maurilândia do Tocantins a Assistente Administrativa SINARA SOUSA BRAGA BONILHA GONZALES, matrícula 11187441-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.724 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 38, de 30 de novembro de 2021, resolve

**MANTER**

cedidos ao Município de Paranã os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FRANCYS HAYNER FERNANDES DE FRANÇA, matrícula 144840-1, Operador de Microcomputador;
2. WRY MARIA DE JESUS SILVA SOARES, matrícula 976249-3, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.735 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

**MANTER**

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DEJAVAN BRITO COSTA, matrícula 71290-1, Auxiliar de Serviços de Saúde;
2. PATRÍCIA ALMEIDA MARQUES, matrícula 132230-1, Fisioterapeuta;
3. RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA, matrícula 39540-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.736 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

**MANTER**

cedidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, Assistentes Administrativas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EDITH TEDESCO REIS, matrícula 528459-1;
2. FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, matrícula 11135158-1;
3. WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA, matrícula 789826-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.742 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

**MANTER**

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADELAIDE GOMES DE ARAÚJO FRANCO, matrícula 1089064-3;
2. ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1001051-3;
3. ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula 659244-4;
4. CLÁUDIO CARVALHO BENTO, matrícula 629252-5;
5. CLEIDIANA SANTANA PARENTE, matrícula 693884-1;
6. CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula 941041-3;
7. EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1;
8. ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula 1018833-5;
9. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 843249-1;
10. SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula 992565-1;
11. ZUKLÉIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO, matrícula 1056140-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.743 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Agentes de Polícia, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLÁUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 862591-2;
2. JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 1281747-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.744 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Militar CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 791675-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.745 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Extensionista Rural DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES, matrícula 1229460-4, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.746 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Inspetor de Recursos Naturais ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO, matrícula 812241-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.747 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GUSTAVO DETTENBORN, matrícula 94109, Analista de Suporte Técnico;
2. JAIRO COSTA RIBEIRO, matrícula 810042, Cinegrafista;
3. KAREN MÔNICA CARDOSO DE FARIA, matrícula 810371, Assistente Administrativa;
4. KEILA FERNANDES SANTOS, matrícula 1458, Intérprete de Libras;
5. LANNY COELHO, matrícula 810109, Assistente Administrativa;
6. MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO, matrícula 810048, Editor de Imagem;
7. RANDOLFO SOARES CORRÊA, matrícula 1851, Técnico em Produção Gráfica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.748 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

M A N T E R

cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde JENNIFER GOMES MARTINIANO SLONGO, matrícula 1085581-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.749 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALBERTO NERI DE MELO, matrícula 11143380-2, Engenheiro Civil;
2. ANA FLÁVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS, matrícula 11217855-1, Assistente Administrativa;
3. ANELIZE DALCIN MIOTTO, matrícula 1029347-1, Assistente Administrativa;
4. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, matrícula 89932-5, Repórter Fotográfico;
5. BÁRBARA LUCAS DA SILVA LEAL, matrícula 11218932-1, Assistente Administrativa;
6. CACILDA MARTINS MADUREIRA, matrícula 11165545-1, Bibliotecarista;
7. CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, matrícula 644630-1, Assistente Administrativa;
8. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, matrícula 1034227-2, Engenheira Ambiental;
9. DENISE SOARES DIAS, matrícula 1005367-1, Assistente Administrativa;
10. EDINEY VAZ DE AZEVEDO, matrícula 11159642-1, Auxiliar Administrativa;
11. ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA, matrícula 1019139-1, Técnica em Operações de Suporte e Desenvolvimento;
12. FÁBIO CASTRO ARAÚJO, matrícula 11141174-1, Analista em Tecnologia da Informação;
13. FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11190922-1, Assistente Administrativo;
14. FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA, matrícula 1286285-1, Engenheiro Civil;
15. GABRIELA ARANTES PINHEIRO, matrícula 11223782-1, Assistente Administrativa;
16. GLEIDSON ALEXANDER CUNHA, matrícula 11578211-1, Agente de Execução Penal;
17. HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA, matrícula 11224860-1, Técnico em Informática;
18. HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES, matrícula 129115-1, Analista Técnico-Jurídico;
19. JORGIANO SOARES PEREIRA, matrícula 80266-1, Assistente Administrativo;
20. LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 11193190-1, Analista em Desenvolvimento Social;
21. LAYS FEITOZA DOS REIS, matrícula 1246305-2, Analista em Desenvolvimento Social;
22. LÚCIUS FRANCISCO JÚLIO, matrícula 163238-1, Analista Técnico-Jurídico;
23. LUÍZA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 1273396-1, Assistente Administrativa;
24. MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, matrícula 11139048-1, Contadora;
25. MARCIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1087444-1, Auxiliar Administrativa;
26. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 585820-3, Assistente Administrativa;
27. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa;
28. MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS, matrícula 99731-4, Biólogo;
29. MOISÉS MARINHO DA SILVA, matrícula 1248030-3, Engenheiro Civil;
30. MONALYSA CIBELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula 1284207-2, Assistente Administrativa;
31. NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 38286-4, Assistente Administrativa;
32. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11160535-1, Auxiliar Administrativa;

33. PAULO ROBERTO TORRES, matrícula 1079476-1, Técnico em Informática;
34. PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1, Analista em Tecnologia da Informação;
35. RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA, matrícula 11182555-1, Analista em Tecnologia da Informação;
36. RAYANA MAYARA CORTES SOUZA, matrícula 11233664-1, Assistente Administrativa;
37. RENATA FIGUEIREDO BEZERRA, matrícula 11233834-1, Assistente Administrativa;
38. RICARDO AZEVEDO ROCHA, matrícula 11144203-1, Analista Técnico-Jurídico;
39. SHARA ALVES DE REZENDE, matrícula 1276468-2, Jornalista;
40. TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 11235900-1, Arquiteta;
41. TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, Auxiliar Administrativa;
42. VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula 421847-1, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.750 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

**M A N T E R**

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Inspetores de Recursos Naturais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA TIAGO MOURA, matrícula 50705-7;
2. JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula 290534-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.752 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Agente de Segurança Socioeducativo FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ, matrícula 11181168-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.753 - DISP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Postos Fixos - FC-CASAMILITAR-1 a servidora RENATA BARBOSA MONTEIRO, matrícula 109773-1, lotada na Casa Militar, a partir de 19 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.754 - DISP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA, matrícula 92001-1, lotado na Casa Militar, a partir de 19 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.757 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ERICA DE MORAIS, matrícula 1010093-3, FCM-1, 9 de novembro de 2021;
2. ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ, matrícula 660374-1, FCM-2, 16 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.758 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARTINHA RODRIGUES NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.762 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora LUCIANA VILELA RODRIGUES, matrícula 147592-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de outubro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.766 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

SILVÂNIA PEREIRA RODRIGUES ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAS-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 6 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.767 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica SILVÂNIA PEREIRA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 938662-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.768 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Administração o Médico JORGE MAGALHÃES SEIXAS, matrícula 302720-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 3 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.769 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, matrícula 84521-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.770, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3, relativas a 2020/2021, no período de 17 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.771 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria o Militar HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA, matrícula 1284592-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 3 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.772 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de dezembro de 2021:

1. ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula 11548193-1, Assessoria de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-5;
2. KLEYBER COELHO OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1272721-1, Segurança Pública - 4, FCSP-4;
3. MAIRA MARTINS MATSUDA, matrícula 11724170-1, Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-7;
4. TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, matrícula 11679042-1, Segurança Pública - 7, FCSP-7.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.774 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Casa Civil da Presidência da República a Extensionista Rural MICHELLE MARIE DA ROSA GONÇALVES, matrícula 11150319-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.775 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ORCIDÁLIA MARTINS FEITOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contencioso - DAL-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 6 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.776 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANTONIO CLERISTON LEDA MOURÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.777 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.778 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de dezembro de 2021:

1. CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS, Gerente Jurídico de Veículos e CNH - DAL-1;
2. RICARDO ALVES PEREIRA, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.779 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. EDISLEI DE SOUZA SANTOS, matrícula 1116967-1, 30 de setembro de 2021;
2. MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, matrícula 1055402-3, 1º de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.780 - DISP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-2 a servidora LUCIANA LIMA MACHADO, matrícula 793404-3, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de outubro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.781 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 3 de dezembro de 2021:

1. DAYANE GUILHEM BATISTA, Gerente de Compras - DAI-1;
2. DIEGO HENRIQUE GOTHE CAETANO DA COSTA, Diretor de Obras - DAS-4;
3. IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA, Gerente de Almoxarifado - DAI-1;
4. LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
5. REJANE FALCÃO DE ATAÍDE, Diretor de Finanças - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.782 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ALON NERY AMARAL de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.784 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 136624-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nos períodos de 2 a 31 de dezembro de 2021 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.786 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ROSILENE FORTUNATO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.787 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ADRIANO CARDOSO COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 3 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.788 - EX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ROBSON MENEZES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete II - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, na Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 118 - APT, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.366 - NM, de 9 de novembro de 2021, publicado na edição 5.962 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Oton Nunes Pinheiro para OTTON NUNES PINHEIRO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 243/2021/DAREH, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º CONCEDER ao 2º SGT QPBM RG 00.321-07 BRUNNO GOMES GOSTA - mat. 1034375/2, licença para tratar de interesse particular, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05 de dezembro de 2021.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 246/2021/DAREH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Interrompe férias de Servidor Civil.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 86 e art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARO que suspendi, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do Servidor Civil LUIZ HENRIQUE PAULINO MACHADO - MAT. 11166568-5, referente ao período aquisitivo de 13/06/2020 a 12/06/2021, previstas para setembro de 2021. Serão usufruídos 15 (quinze) dias a partir de 1º de dezembro de 2021, assegurando o usufruto do restante saldo para data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral - Secretário de Estado  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021 - SEFAZ-TO/PM-TO.**

Dispõe sobre os mecanismos de controle e gestão da arrecadação e fiscalização da Taxa de Segurança Preventiva - TSP no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO) e da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ), em conformidade com o que dispõe o art. 109, da Lei nº 1.287/2001 - Código Tributário Estadual e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 109 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA - SEFAZ, no uso das atribuições legais conferidas conforme disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual c/c art. 109, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001; e

Considerando a necessidade de padronizar os mecanismos de controle da arrecadação e fiscalização da Taxa de Segurança Preventiva - TSP entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO) e a Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ/TO);

Considerando a necessidade de implementar a gestão e o controle dos recursos provenientes da TSP entre a PMTO e a SEFAZ/TO, tendo por finalidade acompanhar as receitas arrecadadas, as transferências de valores e os recursos efetivamente utilizados pela PMTO;

Considerando a necessidade de regular os procedimentos de lançamentos tributários e da Inscrição na Dívida Ativa Estadual nos casos de não cumprimento da obrigação tributária referente a TSP;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos ao processo de restituição do indébito tributário referente a TSP; e

Considerando, por fim, a necessidade de regulamentação conforme dispõe o art. 109, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 - Código Tributário Estadual;

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Portaria Conjunta visa estabelecer os procedimentos administrativos a serem adotados pela Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO) e a Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ/TO) referente aos mecanismos de controle de arrecadação e fiscalização da Taxa de Segurança Preventiva - TSP.

**CAPÍTULO II  
DO CONTROLE E GESTÃO DAS RECEITAS DA TSP**

Art. 2º As normas relativas à incidência, fato gerador, isenções, contribuintes e recolhimento da Taxa de Segurança Preventiva - TSP, estão estabelecidas nos artigos 103, 104, 105 e 106, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 - Código Tributário Estadual.

Art. 3º Os recursos provenientes da TSP devem ser utilizados, exclusivamente, pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, para prover a corporação de material permanente, equipamentos e instalações operacionais, bem como atender a outras despesas de custeio e capital.

Art. 4º Cabe à PMTO o planejamento e gestão dos recursos provenientes da TSP, devendo o seu uso obedecer ao que dispõe o artigo anterior.

§1º A Secretaria Estadual da Fazenda contabilizará diariamente em uma conta contábil do Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM, em conformidade com os valores arrecadados com a TSP na conta única do Tesouro Estadual.

Art. 5º A PMTO poderá acompanhar mensalmente os valores arrecadados com a TSP e do direito de crédito gerado a ser repassado ao Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM.

Parágrafo Único - Para o acompanhamento mensal dos valores arrecadados pela TSP, a PMTO deverá firmar Acordo de Cooperação Técnica com a SEFAZ no intuito de ter acesso específico de arrecadação da TSP no Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT.

Art. 6º As receitas provenientes da TSP que não forem empenhadas no exercício financeiro correspondente serão transferidas para o próximo exercício.

Parágrafo único - As receitas da TSP são cumulativas e não se extinguem com o encerramento do exercício financeiro.

**CAPÍTULO III  
DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E INSCRIÇÃO NA  
DÍVIDA ATIVA**

Art. 7º No caso em que houver a prestação dos serviços ou prática de atos previstos no Anexo VI da Lei nº 1.287/2001, sem que seja realizado o devido pagamento do tributo (TSP) ou quaisquer outra inobservância à legislação tributária relativa a TSP, a PMTO encaminhará à SEFAZ, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD ou qualquer outro instituído pela Administração Pública, toda a documentação comprobatória do ilícito fiscal para que se proceda o devido lançamento do crédito tributário e por conseguinte, após esgotados os procedimentos regimentais legais, eventual inscrição na dívida ativa estadual.

CAPÍTULO IV  
DO PROCESSO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO

Art. 8º As normas relativas a restituição do indébito tributário, estão estabelecidos no art. 72, *caput*, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e §7º, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001.

§1º A restituição do indébito tributário relativo a Taxa de Segurança Preventiva - TSP, conforme disposto no art. 7º, do Anexo Único ao Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento dos Procedimentos Especiais, terá o processo iniciado na Agência de Atendimento do domicílio fiscal do requerente ou em qualquer Agência de Atendimento, quando o requerente for domiciliado em outra Unidade da Federação.

§2º Caso não haja Agência de Atendimento da Receita Estadual no município em que o serviço relativo a segurança preventiva será realizado, o requerente poderá efetuar o recolhimento da TSP na Agência de Atendimento mais próxima do local de prestação do referido serviço.

§3º Considerando que os valores arrecadados com a Taxa de Segurança Preventiva - TSP, são creditados na sua totalidade em uma conta contábil do Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM, após decisão proferida pelo Secretário da Fazenda no procedimento de restituição do indébito tributário relativo a Taxa de Segurança Preventiva - TSP, caberá à Secretaria de Estado da Fazenda, compensar o valor a ser restituído ao requerente, com os valores a serem contabilizados diariamente ao FUMPM.

§4º Para conhecimento, acompanhamento e controle por parte da PMTO, a Secretaria de Estado da Fazenda deverá obrigatoriamente notificar ao FUMPM todas as decisões proferidas nos processos de restituição de indébito tributário referentes à TSP.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Conforme previsto no art. 109, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, os mecanismos de controle da arrecadação e fiscalização da TSP serão definidos em ato conjunto do Secretário da Fazenda e do Comandante-Geral da PMTO, que baixará os atos administrativos necessários a viabilizar os procedimentos inerentes à cobrança e fiscalização da TSP.

Art. 10. Conforme dispõe os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.948, de 24 de maio de 2019, a TSP deve ser recolhida por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, sob o Código de Receita 470 - "Taxa de Segurança Preventiva".

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Comandante-Geral da PMTO e Secretário Estadual da Fazenda.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

Paulo Antenor de Oliveira  
Secretário de Estadual da Fazenda

**PORTARIA Nº 692/2021/DGP/SAMP.**  
Republicada para correção

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de gozo de férias constante no Item 5, §1º, art. 1º, da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.921, de 1º de setembro de 2021, somente a parte em que se refere a policial militar conforme especificado;

a) Onde se lê:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	13/10/2021	11/11/2021	30

b) Leia-se:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	25/10/2021	23/11/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 851/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/11/2021 a 04/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM CLEBER XAVIER ROSA - Mat. 1026909, concedidos por meio da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.944, de 7 de outubro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM CLEBER XAVIER ROSA - Mat. 1026909, a serem usufruídos no período de 15/12/2021 a 13/01/2022;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 856/2021/DGP/SAMP.**

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012; incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUB TEN QPPM	EDILSON BEZERRA DE SOUSA	693045	19/11/2021
2.	SUB TEN QPPM	VALDIVINO DIAS PEREIRA	587348	24/11/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	EDILSON BEZERRA DE SOUSA	693045	2SGT-J	01/04/2019
2.	VALDIVINO DIAS PEREIRA	587348	2SGT-J	01/02/2019

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 857/2021/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício nº 398/2021 - P/1 - 6º BPM, de 22 de novembro de 2021, o qual informa que os policiais militares citados abaixo, não iniciarão o usufruto de suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o período de usufruto de férias existente no art. 4º, da Portaria nº 468/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 5 de julho de 2021, conforme especificado;

Onde se lê:

§9º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INICIO	FINAL	DIAS
17	3º SGT QPPM	GILMARES OLIVEIRA SOUSA	65563	01/12/2021	30/12/2021	30

b) Leia-se:

§9º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INICIO	FINAL	DIAS
17	3º SGT QPPM	GILMARES OLIVEIRA SOUSA	65563	13/12/2021	11/01/2022	30

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 858/2021/DGP/SAMP.**

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 706/2021/DGP/SAMP, de 06 de outubro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, para fins de reserva remunerada.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM MANOEL LOPES DA SILVA JÚNIOR - mat. 735581, ao exercício de suas funções Policiais Militares, a partir do 22 de novembro de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, o militar fica classificado no QCG/AG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 863/2021/DGP/SAMP.**

Retifica parte da Portaria nº 589/2021/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 128, e art. 96, inciso IV, do §1º, do art. 107, inciso III, do art. 125, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando o entendimento assentado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins por meio do Parecer "SPA" nº 847/2021, de 30 de setembro de 2021 anexado ao Processo nº 2020/24830/0060, em que opina pela anulação e não revogação da progressão concedida ao militar, considerando que sua moléstia não se encontra listada ao rol das doenças do art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 e art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, requisito previsto no art. 1º, §2º, I, da Lei Estadual 3.462.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º, da Portaria nº 589/2021/DGP/SAMP, de 06 de agosto de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.907, de 12 de agosto de 2021, referente à revogação da Portaria nº 760/2020/DGP/SAMP, datada de 26 de novembro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 760/2020/DGP/SAMP, datada de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.739, de 4 de dezembro de 2020, na parte que progrediu o 2º SGT QPPM RG: 02.577/2 OTILIO COELHO DE SOUSA - Mat. 707950, a partir de 1º de fevereiro de 2019, na referência de 2SGT-J.

Leia-se:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 760/2020/DGP/SAMP, datada de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.739, de 4 de dezembro de 2020, na parte que progrediu o 2º SGT QPPM RG: 02.577/2 OTILIO COELHO DE SOUSA - Mat. 707950, a partir de 1º de fevereiro de 2019, na referência de 2SGT-J.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 865/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2021 30/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CEL QOPM WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, concedidos por meio da Portaria nº 468/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CEL QOPM WESLEY BORGES COSTA - Mat. 1043862, a serem usufruídos no período de 01/12/2022 a 30/12/2022;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2021 30/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOS FRANCISCO ONILDO MOREIRA JÚNIOR - Mat. 117307, concedidos por meio da Portaria nº 779/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.960 de 5 de novembro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOS FRANCISCO ONILDO MOREIRA JÚNIOR - Mat. 117307, a serem usufruídos no período de 01/07/2022 a 30/07/2022;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2021 30/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 985482, concedidos por meio da Portaria nº 468/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de julho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 2º SGT QPPM ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 985482, a serem usufruídos no período de 02/05/2022 a 31/05/2022;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/06/2020 a 30/06/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 2º SGT QPPM JARDEL SILVA AQUINO - Mat. 1061143, concedidos por meio da Portaria nº 051/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 2º SGT QPPM JARDEL SILVA AQUINO - Mat. 1061143, a serem usufruídos no período de 01/12/2022 a 30/12/2022;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2020 a 30/12/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM JARDEL SILVA AQUINO - Mat. 1061143, concedidos por meio da Portaria nº 716/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.721, de 10/11/2020;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM JARDEL SILVA AQUINO - Mat. 1061143, a serem usufruídos no período de 01/12/2023 a 30/12/2023;

Art. 11. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 868/2021/DGP/SAMP.**

Promove Policiais Militares pelos critérios de Ressarcimento de Preterição e *Post Mortem* e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o art. 3º, §1º, art. 21, inciso IV e V, Parágrafo único, art. 25 e art. 26, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e art. 15, §2º, art. 85, inciso IV e V, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, retroativo a 21 de abril de 2019, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a ATA DA 370ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP), publicada no Boletim Geral nº 201 de 04 novembro de 2021, os Policiais Militares, a saber:

ORD.	NOME	MAT.
1.	JESUINO MACIEL DE SOUSA	925230
2.	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO	981798
3.	ERONIDES CORREIA SOARES	610796
4.	SEBASTIÃO BORGES SOARES	496483

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, retroativo a 21 de abril de 2019, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a ATA DA 370ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP), publicada no Boletim Geral nº 201, de 04 de novembro de 2021, o Policial Militar, a saber:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1.	1º SGT QPPM	02.485/2	WILTON FRANCISCO AIRES	711230

Art. 3º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2021, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a ATA DA 370ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP), publicada no Boletim Geral nº 201 de 04 de novembro de 2021, o Policial Militar, a saber:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1.	1º SGT QPPM	02.131/2	EILTON BURGUES COUTINHO	669420

Art. 4º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2021, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a ATA DA 370ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP), publicada no Boletim Geral nº 201 de 04 de novembro de 2021, o Policial Militar, a saber:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1.	3º SGT QPPM	05.408/2	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	821916

Art. 5º PROMOVER, Pelo Critério de *Post Mortem*, a partir de 27 de outubro de 2021, à graduação de 2021, a graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme ATA DA 370ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP), publicada no Boletim Geral nº 201 de 04 de novembro de 2021, o Policial Militar, a saber:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1.	3º SGT QPPM	04.852/2	HAILTON MENESES DE CARVALHO	1057316

Art. 6º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2021, à graduação de CABO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a ATA DA 370ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP), publicada no Boletim Geral nº 201 de 04 de novembro de 2021, o Policial Militar, a saber:

ORD.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1.	SD 1º CL QPPM	06.643/4	NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA	1258826

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral, Folha de pagamento e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de dezembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO  
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO  
DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

**EDITAL Nº 15 - PMTO - CFP/QPS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, considerando as inconsistências no sistema de preenchimento do Formulário de Investigação Social ocorridas no período disponibilizado aos candidatos, torna pública a reabertura do prazo de preenchimento do Formulário de Investigação Social, previsto no Edital nº 13 - PMTO - CFP, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Edital nº 14 - PMTO - CFP/QPS, de 22 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

**1. DA REABERTURA DE PRAZO**

1.1 O prazo de preenchimento do Formulário de Investigação Social a que se refere o Edital nº 13 - PMTO - CFP, de 17 de novembro de 2021, prorrogado pelo Edital nº 14 - PMTO - CFP/QPS, de 22 de novembro de 2021, será reaberto de 10h00min do dia 06 de dezembro às 18h00min do dia 07 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES  
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO  
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO  
DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

**EDITAL Nº 16 - PMTO - CFP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, considerando as inconsistências no sistema de preenchimento do Formulário de Investigação Social ocorridas no período disponibilizado aos candidatos, torna pública a reabertura do prazo de preenchimento do Formulário de Investigação Social, previsto no Edital nº 13 - PMTO - CFP, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Edital nº 14 - PMTO - CFP, de 22 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

**1. DA REABERTURA DE PRAZO**

1.1 O prazo de preenchimento do Formulário de Investigação Social a que se refere o Edital nº 13 - PMTO - CFP, de 17 de novembro de 2021, prorrogado pelo Edital nº 14 - PMTO - CFP, de 22 de novembro de 2021, será reaberto de 10h00min do dia 06 de dezembro às 18h00min do dia 07 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES  
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO  
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE)  
DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

**EDITAL Nº 17 - PMTO - CFPE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, considerando as inconsistências no sistema de preenchimento do Formulário de Investigação Social ocorridas no período disponibilizado aos candidatos, torna pública a reabertura do prazo de preenchimento do Formulário de Investigação Social, previsto no Edital nº 15 - PMTO - CFPE, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Edital nº 16 - PMTO - CFPE, de 22 de novembro de 2021, conforme a seguir especificado:

**1. DA REABERTURA DE PRAZO**

1.1 O prazo de preenchimento do Formulário de Investigação Social a que se refere o Edital nº 15 - PMTO - CFPE, de 17 de novembro de 2021, prorrogado pelo Edital nº 16 - PMTO - CFPE, de 22 de novembro de 2021, será reaberto de 10h00min do dia 06 de dezembro às 18h00min do dia 07 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES  
Presidente da Comissão do Concurso

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2021/GASEC,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa servidores para, na condição de "Usuários Master", exercerem o controle de acesso ao Portal da Central de Serviços Eletrônicos - [www.cartoriotocantins.com.br](http://www.cartoriotocantins.com.br) e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o art. 16, da Lei nº 3.421/2019 e,

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SECAD/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, que instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Considerando o Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designarem em conjunto os servidores MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, matrícula funcional nº 90001547-1, e JOSÉ RODRIGUE DE CARVALHO FILHO, matrícula funcional nº 422979-3 para, na condição de "Usuários Master", exercerem o controle de acesso ao Portal da Central de Serviços Eletrônicos - [www.cartoriotocantins.com.br](http://www.cartoriotocantins.com.br) e, observando os termos de uso daquele sistema, realizarem seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre estes Órgãos e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos "Usuários Master" realizarem o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado destes Órgãos ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da Administração Pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 23 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos  
e Parcerias do Estado do Tocantins

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1427/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237/2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uniformes com o intuito de melhor organizar, padronizar e identificar os estagiários do programa denominado "Oportunidade Jovem", de acordo com a justificativa constante nos autos, assim como os demais documentos que instruem o processo nº 2021.23000.001132;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, a Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO que não se trata de parcela de uma mesma compra;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 133/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PHP DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ nº 38.261.300/0001-05, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para contratação em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1429/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 22/10/2021 a 19/04/2022, conforme Despacho nº 13136, de 17 de novembro de 2021, SGD 2021/23009/081698;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/10/2021 a 30/10/2021, no total de 09 (nove) dias ;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) SUELY PEREIRA MONTEIRO, número funcional 1245554/1, referente ao período aquisitivo de 27/04/2019 a 26/04/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1430/2021/GASEC.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 14/10/2021 a 12/11/2021, conforme Despacho nº 12009, de 03 de novembro de 2021, SGD 2021/23009/073010;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 14/10/2021 a 15/10/2021, no total de 02 (dois) dias ;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) SUELI DE FATIMA PEREIRA, número funcional 1191535/1, referente ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 08/09/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1433/2021/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO, CPF: XXX.XXX.816-61, número funcional 122560-2, Contador, lotada na Gerência de Execução Orçamentaria e Financeira, desta Pasta, prevista para o período de 22/11/2021 a 28/11/2021, referente ao período aquisitivo de 13/04/2018 a 12/04/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1434/2021/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

VIRGINIA NEVES DA CRUZ, Assistente Administrativo, número funcional 1157035/4, CPF: XXX.XXX.821-37, oriunda da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 29 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1436/2021/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000852-98.2021.8.27.2705, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público VALTER ALVES BATISTA, Número Funcional 213114/2, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X21-49, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1437/2021/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0018376-08.2021.8.27.2706, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JONAS BARZOTTO, Número Funcional 821709/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	III-H	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1438/2021/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008682-19.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público DAYNER RODRIGUES LOPES, Número Funcional 48723/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-05, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1439/2021/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001359-05.2021.8.27.2723, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público EDUARDO PIRES LEAL, Número Funcional 891633/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1440/2021/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002016-65.2021.8.27.2716, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público VILMAR CRISÓSTOMO BARBOZA, Número Funcional 1051105/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1441/2021/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002975-21.2021.8.27.2721, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ELIAS LOPES FILHO, Número Funcional 221512/5, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X52-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1442/2021/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033201-82.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MILTON JUNIOR MARTINS NETO, Número Funcional 946038/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1443/2021/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001128-90.2021.8.27.2718, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 337897/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X01-68, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/11/2016	01/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1446/2021/GASEC, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000961-03.2021.8.27.2709, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 27/02/2018, ao servidor público RENATO MENDES FONSECA, Número Funcional 1014358/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.051-72, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1067/2021/GASEC/SECAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/84774, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11597941/2	XXX.XXX.871-83	ANTONIO PEREIRA DE ARRUDA NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2021/23000/003310	25/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5748/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002349  
INTERESSADO(A): ROBERTO FERRAZ CONSALES  
NÚMERO FUNCIONAL: 162052/4  
CARGO: Perito Oficial - Área 15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Balística Forense - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 5303, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 6539/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/003089  
INTERESSADO(A): JONATHAN FERNANDES DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 944406/1  
CPF: xxx.xxx.841-91  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do §7º, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Jonathan Fernandes da Silva, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor de Assuntos Sindicais da Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos no Estado do Tocantins-FESSERTO, no período de 06.12.2021 a 29.03.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 25 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 6557/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000349  
INTERESSADO(A): GEANO GUSTAVO GEOFRE PAZ  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11191082/1  
CPF: xxx.xxx.761-00  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Wanderlândia

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de novembro de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Geano Gustavo Geofre Paz, por meio do Despacho nº 1.083, de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.560, de 10 de março de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 6562/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/41000/000573  
INTERESSADO(A): RICARDO JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Almoхарife  
NÚMERO FUNCIONAL: 11150572/2  
CPF: xxx.xxx.471-31  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Diretoria do Trabalho  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Ricardo Jefferson Alexandre da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.12.2021 a 30.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 6563/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000351  
INTERESSADO(A): RAQUEL DA SILVA PINTO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 11198540/1  
CPF: xxx.xxx.331-30  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Raquel da Silva Pinto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 13.12.2021 a 12.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 87/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 15/2021, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Adson Madeira Feltoza Matrícula: 11740647-1 CPF: XXX.XXX.X01-48	Celison Barbosa Silveira Matrícula: 11654899-1 CPF: XXX.XXX.X46-97	Contrato nº 15/2021	2021.3300.00610	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de mão de obra braçal para carga de caminhão para carregamento de sementes de grãos, em atendimento às necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

## PORTARIA/SEAGRO Nº 88/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 14/2021, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Mara Luce Borges Leal Matrícula: 1061933-5 CPF: XXX.XXX.X36-72	Nicolau Humberto Muzzi Dabul Matrícula: 571602-3 CPF: XXX.XXX.X66-34	Contrato nº 14/2021	2021.3300.00558	Aquisição de Kit para Aplicação do Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF), nº 131/2021, conforme Processo nº 2021.33000.000558.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021**

Processo nº: 2021.33000.000610  
 Contrato nº: 15/2021  
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Contratada: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 21.676.871/0001-08  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de mão-de-obra braçal para carga de caminhão para carregamento de sementes de grãos, em atendimento às necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, no Centro Agrotecnológico de Palmas e na sede, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Dispensa de Licitação, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência anexo ao Processo nº 2021.33000.000610.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	420	Ton.	Prestação dos serviços de mão-de-obra braçal para carga de caminhão para carregamento de sementes de grãos.	R\$ 50,00	R\$ 21.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 21.000,00

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058; Fonte Detalhada 0100666666, Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2021NE01483, emitida em 29 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CARLA PATRÍCIA DIAS ROCHA - Representante Legal da contratada.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019.

PROCESSO: 2019.3300.000419

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 28 de novembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 29 de novembro de 2021.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 22 de novembro de 2021

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; Mauro Inácio dos Santos - pela Contratada.

**EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 150/2021**

CESSÃO DE USO Nº 150/2021

Processo nº: 2021.33000.000389

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Araguaçu - TO

CNPJ: 02.391.407/0001-12

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso, a transferência gratuita e temporária da posse do bem público a seguir especificado, de propriedade do Cedente, para o Cessionário, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo. Os equipamentos estão devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	PLANTADEIRA DE CEREAIS - MARCA KOHLER, nº Série: 13/13/9941	394937	USADO
02	PLANTADEIRA DE CEREAIS - MARCA KOHLER nº Série: 13/10/100	394767	USADO
03	PLANTADEIRA DE CEREAIS - MARCA KOHLER nº Série: 13/10099	394764	USADO

Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por um prazo de 48 meses, a contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por atingir o limite máximo de sua vigência.

Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Jarbas Ribeiro Ivo - Prefeito Municipal

**EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 157/2021**

CESSÃO DE USO Nº 157/2021

Processo nº: 2021.33000.000589

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

CNPJ: 02.075.216/0001-41

Constitui objeto da presente Cessão de Uso, a transferência gratuita e temporária da posse do bem público a seguir especificado, de propriedade do CEDENTE, para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: (01) distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, Marca IPACOL, MODELO DSE 3500 RS-16, nº de série IP131016600, Plaqueta 394475. Os referidos equipamentos estão identificados e avaliados na GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DO BEM - PATRIMONIAL (GMBP) nº 200, no seguinte valor de R\$ 9.425,36 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por um prazo de cinco (05) anos, a contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por atingir o limite máximo de sua vigência.

Data da Assinatura: 20 de outubro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

**EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 160/2021**

CESSÃO DE USO Nº 160/2021

Processo nº: 2021.33000.000561

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: COOPERATIVA AGROFLORESTAL NORDESTE TOCANTINS - COOPERFRUTO

CNPJ: 08.633.909.0001/99

Objeto: Transferência gratuita e temporária da posse de 01 tanque compacto para resfriamento de Leite, capacidade 1000 litros, marca GUARA FRIO, s/modelo, com tampa de abertura e fechamento, construído em aço inox AISI, chapa externa 430, chapa interna 304, isolamento térmico de poliuretano, unidade condensadora fixada a uma estrutura "u" galvanizada, motor-redutor 24,5 rpm acoplado, entrada de 220 e saída de 440v/60hz, trifásico, patrimoniado sob nº A51679, Série 2596

Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por um prazo de quatro (04) anos, a contar da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Sebastião Dias Brito Presidente COOPERFRUTO

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2021**

PROCESSO: 2021/17010/00370

CONTRATO: 40/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - Me.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021

VALOR TOTAL: R\$ 97.090,00 (noventa e sete mil e noventa reais)

FIRMADO EM: 01/12/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura ou até a aquisição total do produto, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/1701014.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100888888/024088888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Carlos Augusto Monteiro pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**
**PORTARIA-SEDUC Nº 1664, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve

I - Descentralizar o registro de Certificados e Diplomas para as escolas da rede estadual de ensino da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, abaixo relacionadas, conforme prevê o artigo 24 inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como Resolução nº 190, de 31 de outubro de 2012 do Conselho Estadual do Tocantins, em seu artigo 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º:

Colégio Militar do Estado do Tocantins Diaconízio Bezerra da Silva, em Paraíso do Tocantins

Colégio São Geraldo, em Paraíso do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

**DESIGNAR**

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS, número funcional 834753-8, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 10 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1673, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. DAYANE SILVA MELO DE PAULA, número funcional 147051-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensal, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1674, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1343, de 15 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5929, de 16 de setembro de 2021, na parte que designou o Professor da Educação Básica, RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º de setembro a 15 de novembro de 2021

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1343, de 15 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5929, de 16 de setembro de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, DAYANE SILVA MELO DE PAULA, número funcional 147051-3, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º de setembro a 19 de novembro de 2021

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1676, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1343, de 15 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5929, de 16 de setembro de 2021, na parte que designou o Professor da Educação Básica, HERCULIS GOMES DE ARRUDA, número funcional 33800-2, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º de setembro a 14 de outubro de 2021

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1679, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

**LOTAR**

a servidora RACHEL BERNARDES DE LIMA, matrícula nº 810189-1, cargo de Professor da Educação Básica, na Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, município de Palmas, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 22 de novembro de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1682, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, e

Considerando o disposto no Memorando nº 034/2021/NAD, de 23 de novembro de 2021, SGD 2021/27009/096090, do Núcleo de Assuntos Disciplinares, que relata a necessidade de prorrogação da sindicância investigativa do Processo 2021/27000/017507, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a Portaria-Seduc nº 1591, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.595, de 26 de outubro de 2021, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1690, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 262/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/015116, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1723, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

LOTAR

a servidora VILMAPEREIRA DA ROCHA CASTRO, matrícula nº 614182-3, Professora da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes, no município de Lavandeira, a partir de 1º de novembro de 2021, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
respondendo

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Convênio nº: 27010.000023/2021  
Termo de Colaboração nº: 028/2021  
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Conveniente: Instituto Esportivo Organizacional e Social - IEPO  
CNPJ: 26.753.442/0001-00  
Objeto: Realização da Copa Palmas de Futebol Amador 2021  
Valor da Emenda: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Nota de Empenho: 2021NE24278  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES  
Fonte de Recurso: 104202105 - Deputado: Cleiton Cardoso  
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021  
Vigência: 31 de janeiro de 2022  
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário Executivo, respondendo interinamente pela SEDUC  
RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente do Instituto Esportivo Organizacional e Social - IEPO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000028/2021  
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 103/2021  
CONCEDENTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: Município de Tupirama - TO  
CNPJ: 01.613.619/0001-34  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E BANHEIROS NO CAMPO DE FUTEBOL ADAILTON GOMES NO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO  
VALOR DA EMENDA: R\$ 130.000,00  
NOTA DE EMPENHO: 2021NE26897  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104202114 Deputado: Léo Barbosa  
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Interino da Educação, Juventude e Esportes.  
ORMANDO BRITO ALVES  
Prefeito Municipal de Tupirama - TO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 166, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

APROVA o Regimento Escolar da Escola Espírita Chico Xavier, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN nº 263/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/000684,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar da Escola Espírita Chico Xavier, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 167, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

APROVA o Regimento Escolar do Centro Educacional GR, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicado no D.O.E. 5.506, de 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 264/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/014080,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional GR, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

VALIDA os estudos realizados pelos alunos das turmas 32, 33 e 34 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET, localizada em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 266/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/013870,

**RESOLVE:**

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos alunos das turmas 32, 33 e 34 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET, localizada em Gurupi, neste Estado; conforme relação nominal descrita:

TURMA 32	
Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)
01	Ana de Freitas Gomes
02	André Silva Nobre
03	Brenda Gonçalves de Sousa
04	Carmina Bezerra Silva
05	Carolaime Lima Castro Almeida
06	Caroline Lopes da Silva Ferreira
07	Cícero Kellissiano Alves
08	Diana Andrade Lima
09	Fernanda da Silva Feitosa
10	Flávia Vital de Souza
11	Gislayne Oliveira Santos
12	Gleny Márcia Barbosa Xavier
13	Izabela Gomes de Mello
14	Joycilene Lopes dos Santos Lima
15	Karine Aires Azevedo
16	Karine Oliveira Sales
17	Leandro Luz do Espírito Santo
18	Leidiane Batista Silva
19	Leidiane Farias de Sousa
20	Luzia Alves Rocha
21	Luziana Rodrigues de Andrade
22	Maria da Conceição de Souza e Silva
23	Marijose de Azevedo Mourão
24	Mônica Cêzar Carvalho da Silva
25	Rayani dos Reis Pereira
26	Rozimeire Fernandes de Oliveira
27	Wathylla Teles Ruas
28	Amanda Alves Mascarenhas
29	Israelma Campos Lopes de Araújo Santos
30	Graziella da Silva Pinto
31	Maristela Cardoso Gonçalves
32	Ana Cláudia Bernado de Souza
TURMA 33	
Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)
01	Aline Maia Gomes
02	Ana Carolina Valério Barros
03	Brunna Holanda de Carvalho
04	Camila dos Santos Barros
05	Caroline Ferreira da Silva
06	Debora Cezar de Sousa
07	Dorani da Araújo Lira
08	Edileia Rodrigues de Albuquerque
09	Elsângela dos Santos Silva
10	Gabriella Moura Gomes
11	Hayslla Teixeira Barros
12	Ilderlene Lobato Coelho
13	Isabela Cristina Mendes de Almeida
14	Jaasiel Christian de A. Queiroz
15	Juliana de Farias Santana
16	Kattily Gonçalves de Souza
17	Keila Inocente Teles
18	Keyline Mayenne Soares de Farias Rodrigues

19	Laura Alves Guida
20	Leticia Dias Lemos
21	Michele Cristina Bezerra Gomes
22	Namaira Dias Ribeiro Reis
23	Natanael Cavalcante Rocha
24	Natielle Santos de Menezes
25	Patricia Cardoso Santana
26	Samara Reinaldo Lima
27	Sandra Aires Santana
28	Thayara Arruda Santos
29	Reinimária Barbosa dos Santos
30	Saraide de Brito Jonas
TURMA 34	
Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)
01	Adriana Rodrigues Barbosa Rio Preto
02	Caroline Ferreira de Oliveira
03	Ednéia Rodrigues de Souza
04	Josefa Ferreira da Silva
05	Kesia Batista de Oliveira
06	Laratyelle Maria Sena Carvalho
07	Leticia Roberta Braga Guedes
08	Lilian Alencar da Luz
09	Lourrany Vaz da Silva
10	Marciley Rosa da Silva Carlos
11	Mariana Alves dos santos
12	Mariana Silva Borges
13	Neiva dos Santos Lima
14	Rafaella Lorena Guimarães e Silva
15	Thayná Lopes da Conceição
16	Vanessa Rocha Tavares
17	Vaneza Rodrigues Ponce
18	Weverley José Medeiros de Araújo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

**ROBSON VILA NOVA LOPES**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 177, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Kamila Oliveira Garcia, correspondentes a 2ª série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020, ofertados pela Escola Cliffs Park High School, localizada na cidade de Cliffs Park, Nova Jersey, Estados Unidos da América.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 274/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/014705,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Kamila Oliveira Garcia, correspondentes a 2ª série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020, ofertados pela Escola Cliffs Park High School, localizada na cidade de Cliffs Park, Nova Jersey, Estados Unidos da América; frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

**ROBSON VILA NOVA LOPES**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 178, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Geovanna Rodrigues Soares, equivalentes ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, no período de 2016 a 2020; ofertado pela Escola Taxonera, em Barcelona, na Espanha.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 275/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/014559,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Geovanna Rodrigues Soares, equivalentes ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, no período de 2016 a 2020, ofertado pela Escola Taxonera, em Barcelona, na Espanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 179, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

REVALIDA os Estudos realizados pelo aluno Arthur Soares Lira Azevedo, correspondentes ao Ensino Fundamental do 5º ao 7º anos, referentes ao período de 2018 a 2021; frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, realizados no Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, na cidade de Braga, em Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 276/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/015552,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pelo aluno Arthur Soares Lira Azevedo, correspondentes ao Ensino Fundamental do 5º ao 7º anos, referentes ao período de 2018 a 2021; frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, realizados no Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, na cidade de Braga, em Portugal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 180, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

REVALIDA os Estudos realizados pelo aluno Heitor Soares Lira Azevedo, correspondentes ao Ensino Fundamental - Anos Finais, do 7º ao 9º anos, referentes ao período de 2018 a 2021; ofertado pelo Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, na cidade de Braga, em Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 277/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/015638,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pelo aluno Heitor Soares Lira Azevedo, correspondentes ao Ensino Fundamental - Anos Finais, do 7º ao 9º anos, referentes ao período de 2018 a 2021; ofertado pelo Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, na cidade de Braga, em Portugal; frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 181, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

APROVA a Estrutura Curricular do Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 279/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/001696,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, CNPJ/MF sob nº 43.361.835/0001-80, por meio do pregoeiro abaixo descrito promoverá a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, com a Data de abertura prevista para 07/12/2021 às 09h00hs. Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (063) 99279-1717/99116-6554 e através do e-mail: [etijardeniraraguaina@ue.seduc.to.gov.br](mailto:etijardeniraraguaina@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 19 de novembro de 2021.

TATIANY ALVES BRITO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DA FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 260, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502094, formalizado pelo Srº ACACILDES DE ALMEIDA SILVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-68, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 133/2021, às fls. 16/17 dos autos;

## D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.0MT ADV, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA xxL - xx94 e RENAVAM xxx3534244;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 261, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503309, formalizado pelo Srº TEREZA CRISTINA IBIAPINA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x23-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 153/2021, às fls. 19/20 dos autos;

## D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C4CACTUS FEELA, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx22 e RENAVAM xxx7459952;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503334, formalizado pelo Srº OLINDA MOREIRA BRANDÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 147/2021, às fls. 17/18 dos autos;

## D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HA XL13LIVE, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx84 e RENAVAM xxx8424853;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 263, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503449, formalizado pelo Srº MARIA EDUARDA RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-46, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 137/2021, às fls. 18/19 dos autos;

## D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA xxC - xx97 e RENAVAM xxx4706088;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 264, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503732, formalizado pelo Sr. JURANDI DOURADO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 154/2021, às fls.18/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx37 e RENAAM xxxx7755627;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 265, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503621, formalizado pelo Sr. SALOMÃO ROSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 142/2021, às fls. 17/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx62 e RENAAM xxxx2968196;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 266, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503426, formalizado pelo Sr. PETTRUS BERNARDES ORNELAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x651-07, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 141/2021, às fls. 17/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx47 e RENAAM xxxx4098641;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 267, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503423, formalizado pelo Sr. EMIVAL DALAT SIMAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 140/2021, às fls.14/15 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx74 e RENAAM xxxx1165836;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 268, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503364, formalizado pelo Sr. ELTIER JÚNIOR POSTAL, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x89-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 146/2021, às fls.16/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxA - xx39 e RENAAM xxxx4207770;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 269, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/503854, formalizado pelo Srª JAQUELINE SILVA MONTENEGRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x04-06, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 144/2021, às fls. 36/37 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0 TAT HB, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx75 e RENAVALM xxxx1345861;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 270, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500989, formalizado pelo Srª LOURDES LUCIA GOI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x20-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 145/2021, às fls. 35/36 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0 TAT LT1, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx27 e RENAVALM xxxx1214314;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 271, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500677, formalizado pelo Srª SILVÂNIA CARVALHO SOARES BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-53, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 143/2021, às fls. 34/35 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO/MODELO 2021/2021, PLACA xxA - xx91 e RENAVALM xxxx7702499;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/502813, formalizado pelo Srª ELIETE NUNES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 152/2021, às fls. 25/26 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/TRACKER T A, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA xxB - xx94 e RENAVALM xxxx2945191;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 273, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/504577, formalizado pelo Srª MOEMA NERI FERREIRA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x86-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 156/2021, às fls. 47/48 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA xxB - xx10 e RENAVALM xxxx1856206;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 274, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/502236, formalizado pelo Sr. ACACIO NUNES CORREA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x68-80, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 155/2021, às fls. 19/20 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/RANGER XLT 1.3P, ANO FAB./MODELO 2011/2012, PLACA xxL - xx61 e RENAAM xxxx0377407;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 275, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503044, formalizado pelo Sr. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x13-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 136/2021, às fls. 17/18 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8AT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx42 e RENAAM xxxx2091739;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 276, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7130/500424, formalizado em nome do Sr. JOSÉ ROBERTO AMÉNDOLA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x78-34, falecido em 04.07.2014, conforme Certidão de Óbito, às fls. 06, pela Sra. ANA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, com quem o falecido vivia em união estável há vinte e três anos, conforme informado na Certidão de Óbito, fls. 06, residente e domiciliada no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 128/2021, às fls. 22/23 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo TRAXX JL50Q2, ANO FAB/ MODELO 2006/2006, PLACA xxG - xx94 e RENAAM xxxx5039122, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 277, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6670/500302, formalizado pelo Sr. FRANCISCO JOACY AIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx.x51-04, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 131/2021, às fls. 33/34 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT PR2, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx98 e RENAAM xxxx7024077;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 278, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503646, formalizado pelo Sr. VILTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-37, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 148/2021, às fls. 25/26 dos autos;

**D E C L A R A :**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AF, ANO FAB./ MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx59 e RENAAM xxxx9733259;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 279, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/503569, formalizado pelo Sr. ODAIR JOSÉ BORGES BRANDÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 149/2021, às fls. 21/22 dos autos;

#### DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxE - xx49 e RENAVAL xxx736684;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2021 da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP  
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	4.000	Folha	Suporte secundário confeccionado em papel cartão 180 g/m2 sendo uma de suas faces recoberta por uma película plástica transparente na cor preto e a outra face contendo impressão de caracteres na cor preta. Dimensões do cartão 110 x 80 mm. Impressão somente na face não revestida pela película.	0,12	480,00
06	3.000	Folha	Suporte para palmar da mão direita para coleta de impressões digitais. Confeccionado em papel cartão 180 g/m2 na cor branca sendo que ambas as faces contêm impressão de caracteres na cor preta. Dimensões do cartão 210 x 150 mm. Impressão Frente e Verso.	0,18	540,00
07	3.000	Folha	Suporte para palmar da mão esquerda para coleta de impressões digitais. Confeccionado em papel cartão 180 g/m2 na cor branca sendo que ambas as faces contêm impressão de caracteres na cor preta. Dimensões do cartão 210 x 150 mm. Impressão Frente e Verso.	0,18	540,00
TOTAL GERAL					1.560,00

Empresa: C. F. DA SILVA - ME  
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200.000	Folha	Prontuários civis em papel cartão na cor branca, gramatura mínima de 180 g/m2, dimensões de 210 x 130 mm impressão em preto. Impressão Frente e Verso.	0,05	10.000,00
02	200.000	Folha	Cartão de assinatura em papel cartão na cor branca, gramatura mínima de 180 g/m2, dimensões de 150 x 110 mm. Impressão em preto. Impressão Frente.	0,05	10.000,00
03	100.000	Folha	Prontuário para identificação biométrica e biográfica monodactilar, confeccionado em papel cartão na cor branca, gramatura mínima de 180 g/m2, dimensões de 210 mm (largura) X 135 mm (altura). Impressão em preto e escala de cinza na frente e verso do cartão.	0,06	6.000,00
TOTAL GERAL					26.000,00

Empresa: CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 10.703.330/0001-05

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	8.000	Folha	Suporte secundário confeccionado em papel cartão 180 g/m2 sendo uma de suas faces recoberta por uma película plástica transparente na cor branca e a outra face contendo impressão de caracteres na cor preta. Dimensões do cartão 110 x 80 mm. Impressão somente na face não revestida pela película.	0,08	640,00
08	100	Talão	Individual Datiloscópica masculina para coleta de impressões digitais. Confeccionado em papel sulfite na cor branca sendo que ambas as faces contêm impressões de caracteres na cor preta. Dimensões do impresso de 210 x 82 mm. Impressão Frente/Verso. Talão com 100 folhas	4,78	478,00
09	100	Talão	Individual Datiloscópica feminina para coleta de impressões digitais. Confeccionado em papel sulfite na cor branca sendo que ambas as faces contêm impressões de caracteres na cor vermelha. Dimensões do impresso de 210 x 82 mm. Impressão Frente/Verso. Talão com 100 folhas	4,78	478,00
TOTAL GERAL					1.596,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 29.156,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no almoxarifado da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas - TO, no horário de funcionamento da Secretaria.

b) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

##### 1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

Wladimir Costa Mota Oliveira  
Secretário

Empresas:

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP

C. F. DA SILVA - ME

CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2021. Abertura dia 14.12.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículos (viatura tipo camionete). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2021/09030/00.232, Recursos: Convênio Federal e Emenda Parlamentar. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021. Abertura dia 14.12.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (caneta, pasta, papel, camiseta e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2021/39000/00.074. Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 01 de dezembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

#### PORTARIA SEINF Nº 191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2021, e da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e;

Considerando o período de transição na gestão da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, e ante a necessidade de manutenção e continuidade dos trabalhos desempenhados por este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LEONARDO MARCUS DE SANTANA, Diretor de Energia da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação para responder interinamente, pela Diretoria de Execuções e Operações, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 006/2021

PROCESSO: 2021/37000/00075

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, em cumprimento ao DESPACHO Nº 20/2021/SEINF/GASEC e DESPACHO Nº 111/2021/SAJUR dos autos do Processo de nº 2021/37000/000075, fica REVOGADA a licitação supracitada que visa a Seleção de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da pavimentação do acesso à Residência Oficial do Governador.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA Nº 69/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO DE OLIVEIRA COSTA, Assistente Especializado I, número funcional 11742216-1, CPF nº XXX.XXX.X81-09, para responder pelo setor de Patrimônio desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA Nº 70/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, Administrador, número funcional 327790-2, CPF nº XXX.XXX.X71-00, para responder pelo setor de Almoxarifado desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA Nº 71/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO, Assistente Especializado I, número funcional 1152467-3, CPF: nº XXX.XXX.X31-51, para responder pela Gerência Geral de Administração desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 751/2021/SES/GASEC, DE 23/11/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Luiz Eduardo Freire Borges Matricula: 115.996.502	Marcos Vinicius Nunes Gonçalves Matricula: 111.684.471-4	047/2021	Aquisição de Aparelho de Raio - X	FMS de Itapiratins

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 047/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 783/2021/SES/GASEC, DE 02/12/2021.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins, visando a execução de procedimentos Cirúrgicos Gerais, Oftalmológico - Catarata, Ginecológicos e Urológicas, de baixa e média complexidade a serem realizados no Hospital de Pequeno Porte de Sítio Novo do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrados entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Sítio Novo do Tocantins, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo, de procedimentos Cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 081, de 02 de agosto de 2021 (e seus anexos), que dispõe sobre a Implantação do Hospital de Pequeno Porte de Sítio Novo do Tocantins - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins, visando a execução de procedimentos Cirúrgicos Gerais, Oftalmológico - Catarata, Ginecológicos e Urológicas, de baixa e média complexidade a serem realizados no Hospital de Pequeno Porte de Sítio Novo do Tocantins, sendo:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Sítio Novo do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2021/30550/007995 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 784/2021/SES/GASEC, DE 02/12/2021.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade monitorar a execução do Termo de Compromisso que entre si celebram o estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e do município de Sítio Novo, objetivando pactuação de cooperação das partes para oferta de cirurgias gerais, oftalmológicas-cataratas, ginecológicas e urológicas em caráter eletivo.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a necessidade de manter o monitoramento, controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Compromisso firmado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins, tendo em vista a Cláusula Nona do Termo de Compromisso (SGD 2021/30559/183120);

Considerando o comando insculpido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem a finalidade de avaliar e monitorar a execução dos procedimentos de Cirurgia Geral, Cirurgia Oftalmológica - Catarata, Cirurgia Ginecológica e Cirurgia Urológica, em caráter eletivo e de porte compatível com o perfil da unidade, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

a) Fiscal Titular da Comissão (presidente)

Diretoria de Atenção Especializada		
Titular:	Thalyta Mayane Carvalho Fernandes Braz	Matrícula: 33367-6

b) Fiscais da Comissão

Diretoria de Atenção Especializada		
Titular:	Marcus Antônio Aguiar Roque	CPF: XXX.XXX.XXX-87
Suplente:	Rosirene de França Farias Mascarenhas	CPF: XXX.XXX.XXX-49

  

Diretoria de Controle e Avaliação		
Titular:	Claudete Bandeira N. Moreira	Matrícula: 813579-2
Suplente:	Ivo Dias de Oliveira Junior	Matrícula: 963115-5

Art. 4º A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na avaliação e monitoramento da execução dos procedimentos cirúrgicos, previsto no Termo Compromisso.

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - estabelecer cronograma de reuniões para monitoramento e avaliação da execução dos serviços.

II - estabelecer critérios de avaliação da execução dos serviços.

III - monitorar e avaliar a execução do Termo por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pela área técnica da SES-TO.

IV - fazer resumo executivo a cada reunião realizada pela comissão.

V - emitir parecer ou resposta acerca dos documentos, relatórios, solicitações e pareceres que forem realizados pelo hospital para Diretoria de controle e Avaliação em até 05 (cinco) dias, após a data de protocolo junto à Secretaria da Saúde do Tocantins.

Art. 6º Estabelecer ainda que a comissão, ora designada, apresentar ao Gestor do Contrato o Relatórios Técnico de Monitoramento e Avaliação, a cada mês sobre a execução, observando o início da prestação dos serviços. Os relatórios deverão conter:

I - Estruturação organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

II - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções enquanto a área técnica.

Parágrafo primeiro. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela comissão.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação não substitui o papel do Gestor do Contrato e Diretoria de Controle e Avaliação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO Nº: 2021.30550.007995.

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Sítio Novo do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.070.712/0001-02

OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo, de procedimentos Cirúrgicos Gerais, Oftalmológico - Catarata, Ginecológicos e Urológicos, de baixa e média complexidade em caráter eletivo e de porte compatível com o perfil da unidade à população de Sítio Novo do Tocantins, São Miguel do Tocantins e Axixá do Tocantins, a serem realizados no Hospital de Pequeno Porte de Sítio Novo.

VALOR: O Projeto de Fortalecimento do Hospital Municipal de Sítio Novo do Tocantins, prevê a destinação de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente, com exclusividade para a realização das cirurgias eletivas conforme prestação de contas apresentado e validado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal.

FONTE: 102.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.41.41

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
MARIA DAS DORES ABREU FARIAS - Secretária de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
PROCESSO Nº 2021.30550.006765

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 65/2021/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.588.258/0001-20, no valor de R\$ 1.883.211,24 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), referente à indenização de despesa pela prestação dos serviços de UTI móvel terrestre, ambulância de suporte avançado tipo "D" (UTI Móvel Terrestre: adulto, infantil e neonatal), prestados com a finalidade de atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/008768, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 127/2021**

PROCESSO: 2021/30550/007872  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO  
CONTRATADA: NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.  
OBJETO: RERRATIFICAR O CONTRATO Nº 127/2021, EM CONFORMIDADE AO PEDIDO DESPACHO - 3672/2021/SES/SAEL/DC, NO TÓPICO DA CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 128/2021**

PROCESSO: 2021/30550/007870  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO  
CONTRATADA: NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.  
OBJETO: RERRATIFICAR O CONTRATO Nº 128/2021, EM CONFORMIDADE AO PEDIDO DESPACHO - 3673/2021/SES/SAEL/DC, NO TÓPICO DA CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

PROCESSO Nº: 2021/30551/000046.  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2021.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO.  
CNPJ DA CONVENIENTE: 11.291.190/0001-60.  
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Issam Saado) visando aquisição de veículo tipo van.  
VALOR PACTUADO:  
O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), e correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202110	44.40.42	2021DD05681	2021NE09701	R\$ 260.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:  
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.  
ANTONIA MELANIA DA SILVA - Secretário(a) de Saúde do Município de Riachinho/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

**PORTARIA - 604/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria GABSEC/SEC Nº 464, de 3 de julho de 2017, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos constantes no Processo 2017/30550/000969,

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 301/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - designada pela Portaria - GABSEC/SEC Nº 464, de 3 de julho de 2017, publicada no DOE nº 4.904, de 06 de julho de 2017, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 484/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/000969, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 73/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 19/2020/GABCOR, nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0003037;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/004709, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0003037, e os fatos conexos a ele, em face da servidora F.M.B.T, ocupante do cargo de Fonoaudióloga da Secretaria Estadual da Saúde, inscrita no CPF: xxx.xxx.x83-68, por ter supostamente abandonado o cargo público no período de 01/09/2018 a 30/11/2018, no entanto, recebeu os salários sem comprovação do efetivo labor, o que possivelmente gerou danos ao erário, além da suposta irregularidade na cessão, condutas que, em tese, caracterizam transgressões aos princípios dos arts. 131 e 132, descumprimento ao art. 162 e o art. 157, incisos II, IV, bem como não observância ao art. 106, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com os arts. 9, 10, 11 e 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designados pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 607/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 85/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pelo DESPACHO - 49/2020/GABCOR, nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0003035;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/005492, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0003035, e os fatos conexos a ele, em face da servidora E.T.S.L., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Estadual da Saúde, inscrita no CPF: xxx.xxx.x01-53, por ter supostamente acumulado ilegalmente cargos públicos no período da cessão, e recebeu os salários sem comprovação do efetivo labor, o que possivelmente gerou danos ao erário, condutas que, em tese, caracterizam transgressões aos princípios dos arts. 131 e 132, descumprimentos ao art. 133, inciso II, e o art. 157, incisos IV, bem como não observância ao art. 106, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com os arts. 9, 10, 11 e 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designados pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão proferida pelo Despacho 212/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0006002;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2021/30550/008726, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2019/30550/0006002 e os fatos conexos a ele, em face do servidor F.S.C., ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria Estadual da Saúde, inscrita no CPF: xxx.xxx.x53-15, por ter supostamente, no dia 15 de julho de 2019, subtraído, apropriado ou desviado materiais e medicamentos de uso exclusivo do centro cirúrgico da Unidade Hospitalar em que trabalhava, conduta que, em tese, caracterizam desrespeito aos princípios dos arts. 131 e 132, transgressões ao art. 133, incisos, I, II, IX, o art. 134, inciso IX, e o 157, incisos I e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com os arts. 9, 10, 11 e 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designados pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 609/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as argumentações apresentadas na Nota Técnica nº 68/2020/SES/GASEC/CORSAUD, da lavra da Assessoria Jurídica, nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/006848;

Considerando a decisão proferida no Despacho - 11/2020/SES/GABCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância de Natureza Decisória, sob o nº 2020/30550/003747, em face do servidor F.N.L.S., inscrito no CPF: xxx.xxx.x11-29, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador da Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/006848 e os fatos conexos a ele, por ter supostamente deixado de efetuar o cadastramento e não ter apresentado justificativa, condutas que, em tese, desrespeitaram os princípios dos arts. 131 e 132, além de configurar descumprimento aos deveres dos incisos II e III do art. 133, e não observância a proibição constante no inciso XIX do art. 134, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2021**Site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Aquisição de Prótese Personalizada de Articulação Temporomandibular Bilateral. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2021/30550/000422).

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO  
DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.004853**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 235, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA, nº funcional: 11461659-4, Analista II, CPF: 046.XXX.XXX-08, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 70/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa DELIKATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30.

II. Contrato nº 71/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa J G DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.410.428/0001-30.

III. Contrato nº 72/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa MARI DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.268/0001-50.

IV. Contrato nº 73/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa MEDIO NORTE ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20.

V. Contrato nº 74/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa M F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11.

VI. Contrato nº 75/2021, Processo nº 2021 41000 000307, firmado com a empresa SILVA E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.817.215/0001-60.

Art. 2º Designar o servidor RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Gerente de Inclusão Produtiva, matrícula nº 11657774, CPF: 392.XXX.XXX-97, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal da titular LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 210, de 05/11/2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 359, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER a servidora FABIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, CPF: xxx.xxx.946-29, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante a Licença Médica da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 895584-1, compreendido entre 17/09/2021 a 25/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 360, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 09/2018, vinculado ao Processo nº 2018 34530 000015, firmado com a empresa AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 11.201.700/0001-60.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 084, de 30/03/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 361, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 10/2018, vinculado ao Processo nº 2018 34530 000011, firmado com a empresa VALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 14.242.431/0001-79.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 073, de 11/03/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 362, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ADILSON PEDRO ROCHA, CPF nº XXX.XXX.X71-00, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 641460-1, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins - Barreira Fixa para a Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 363, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 22/2018, vinculado ao Processo nº 2018 34430 000575, firmado com a empresa AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA, CNPJ nº 29.623.644.0001-18.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 030, de 06/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 364, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor CÉZAR ROMERO BARBOSA BUCAR, matrícula funcional nº 973911-2 e SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO matrícula funcional nº 73134-5, para exercerem os cargos de fiscal e suplente, respectivamente, do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 023/2020, vinculado ao Processo nº 2018 34530 000060, firmado com a empresa MOTA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.765.067/0001-97.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO, matrícula funcional nº 11752777-1, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 245 de 05 de novembro de 2020.

PAULO ANTÔNIO LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 365, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Consumo - Banner.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo - Banner, com a Empresa MASTER PLACAS EIRELI, CNPJ nº 07.961.401/0001-57, sendo o valor total R\$ 5.457,90 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme Processo 2021.34530.000098.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.609.1148.4124.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 030/2017

PROCESSO: Nº 2017.34530.000037

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 708,68 (setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 8.504,16 (oito mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO.

Locadora.

ADETUC

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10821/000117

Participes: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Proponente: Associação Companhia Os Kaco

Objeto: A Chamada Pública visa a premiar a trajetória e a produção individual ou coletiva de artistas, companhias, grupos, associações, pontos de cultura, coletivos, cooperativas ou empresas, de natureza cultural, identificados como proponentes, que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais, nos termos do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 14.017/20, bem como a proposta apresentada por estes para dar continuidade a suas ações com o prêmio a ser recebido.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/Fonte: 261/Natureza: 33.90.31

Vigência: 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

Assinatura do Termo: 20/01/2020

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 10820.000007/2021

Processo: 2021.10821.000509

Emenda: 010403.00808/2021

Projeto: 010407.01041/2021

Partes: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA

CRIATIVA e a INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA.

Objeto: REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL ESTADUAL DE MÚSICA DE RÁDIO NO MUNICÍPIO DE PALMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 30/11/2021 à 28/02/2021.

Valor: O valor da Emenda Parlamentar é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo descontado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que corresponde a 1,5% do valor total da emenda. Totalizando o repasse do presente Termo de Colaboração o valor de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS 3/2021/GPE/ADETUC**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a Empresa AGE Comunicação Ltda. a dar início à execução do Contrato nº 34/2021/GABPRES/ADETUC, referente a CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, à partir da data de sua emissão, sob pena de rescisão contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2021.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Presidente da ADETUC

NEILA RODRIGUES FERNANDES  
Representante legal da Empresa AGE Comunicação Ltda

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 388, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.350 - NM, de 03 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 57/2021, firmado com a empresa: ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, como titular o Engenheiro Demócrito Andrade Costa Filho, Matrícula Funcional nº 1163477, tendo como suplente o Engenheiro Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO O, para acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 373, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.966, de 16 de novembro de 2021, e entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 13/10/2021.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente da AGETO

**PORTARIA/AGETO Nº 392, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RODOLFO ALVES DOS SANTOS, matrícula 888774-1, para responder pelo Departamento Jurídico desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir da data de publicação desta Portaria.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 393, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula 1005391-1, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 25/11/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**AEM****ASSESSORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO****ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
000213/2021	ODAIR LUIZ DA CRUZ	33.090.664/0001-48

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: [ajur@aem.to.gov.br](mailto:ajur@aem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA****ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO**

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
000364/2019	MARCOS PIRES SOARES	XXX.XXX.X91-20
000539/2018	JOSE VIEIRA DE SOUZA	XXX.XXX.X26-15
000383/2019	MOISES FLORIANO DO PRADO	XXX.XXX.X31-20
000653/2018	OSVALDO APARECIDO ZANARELLI	XXX.XXX.X98-49
000045/2019	ANTONIO ARAMIS ANDRÉ	07.612.596/0001-20

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultado o uso do e-mail [ajur@aem.to.gov.br](mailto:ajur@aem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Esta Notificação acompanha a data de publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**MINERATINS****PORTARIA Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1348 - DSG Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
5/2021/GEOFC	2021/010880/000	Pâmela kuis Torres Resplandes Matrícula (11744006-1)	Raynara Macielde Santana Matrícula (11752394-1)	A aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerência Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 11 de novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021**

CONTRATO Nº: 0003/2021

PROCESSO Nº: 2021/10880/000016

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI

OBJETO: A contratação do serviço de emissão e de certificação digital A3, e CPF e e-CNPJ em nuvem, dentro das especificações e normas ICPBrasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico para atender a AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 1.686,66 6 (Mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40

DATA DA ASSINATURA: de 2021

FONTE DE RECURSO: 0100666666.

SIGNATÁRIO: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da contratante  
JOSÉ LUIZ DE CAVARLHO RIELA JUNIOR - Representante da contratada

**ATI****PORTARIA ATI Nº 86/2021/GABPRES/ATI, DE 30/11/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor HOVER CORTEZ LEITE, Número Funcional 54565-4, Analista em Tecnologia da Informação da Gerência de Sistemas Corporativos para a Gerência de Sistemas de Gestão, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 30/11/2021.

MARCO AURÉLIO GIRALDE  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 214/2021,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021404/2016, bem como no respectivo Despacho ASSEJUR/Nº 146/2021, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que a época o presente contrato foi cancelado administrativamente publicado em jornal de grande circulação no dia 12 de abril de 2016 - Ano 36 - Nº 6733, e que o mesmo está adimplente com suas obrigações, o qual veio requerer autorização de escritura, conforme detalhamento de protocolo acostado às fls. 53/54.

Art. 3º Diante do exposto retire o item 048 ou seja ACSO 81, QD. 06, LT 11, da relação de imóveis cancelados por essa administração, para que o mesmo seja expedido a presente autorização de escritura do imóvel, objeto da Matrícula nº 85.546, em nome do Sr. Iran Borges Neves, de nacionalidade brasileiro, casado, Portador do RG nº 192045 SSP/DF e do CPF sob nº XXX.XXX.X21-68.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 215/2021,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando o disposto na Lei nº 1.685/2006;

Art. 2º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 012988/2011, bem como no respectivo Parecer nº 148/2021 da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Art. 3º Considerando que em virtude do Sr. Valdemar Nazeozeno Rocha, nunca tomou posse da referida área e o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente o referido contrato e o título para posterior regularização da referida área;

Art. 4º Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

Resolve:

CANCELAR Administrativamente o Contrato nº 0090/2002 e o Título de Propriedade nº 3045/2009, do imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 17, da Quadra T-31/T-41, Conjunto 15 - C-15, situado no Loteamento Taquari, com área total de 300,00 m2, Palmas - TO, outorgado em favor de VALDEMAR NAZEOZENO ROCHA, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 712.285 SSP/TO e do CPF sob nº XXX.XXX.X21-68.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021 - IMÓVEIS**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, investido no cargo conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, no uso das atribuições estatutárias e regulamentares, torna público para conhecimento dos interessados, decidiu com base nos tópicos 10.1 e 10.2, do Edital Nº 001/2021 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme Processo nº 2021/99911/000112, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes:

ITEM	ARREMATANTE	ENDEREÇO	MATRÍCULA	METRAGEM	VALOR ARREMATADO
1	EDSON AGUIAR COSTA	ACSO 91, QD- 01, AVENIDA LO 21, LOTE 04	88.252	652,5	R\$ 204.531,00
2	GM PEÇAS E ACESSÓRIOS	ACSO 91, QD - 01, AVENIDA LO 21, LOTE 10	88.258	652,5	R\$ 210.000,00
3	GM PEÇAS E ACESSÓRIOS	ACSO 91, QD - 01, AVENIDA LO 21, LOTE 11	88.259	652,5	R\$ 225.000,00
4	RAYLLEID DOS SANTOS PEREIRA	ACSO 91, QD - 02, AVENIDA LO 21, LOTE 06	88.279	652,5	R\$ 236.000,00
5	CARLA PEREIRA COSTA	ACSO 91, QD - 05, ALAMEDA 13, LOTE 18	88.334	869	R\$ 272.000,00
6	ROCHA E SANTOS LTDA.	ACSO 91, QD - 07, ALAMEDA 11, LOTE 11	88.373	660	R\$ 168.000,00
7	MIRIAN CAROLINA FRANCK	ACSO 91, QD - 07, ALAMEDA 13, LOTE 18	88.380	660	R\$ 145.000,00
9	NATUMIX COMERCIO	ACSO 91, QD - 10, ALAMEDA 15, LOTE 07	88.453	682,5	R\$ 192.000,00
10	ANDRE PINHEIRO	ACSO 91, QD - 11, ALAMEDA 15, LOTE 03	88.477	682,5	R\$ 140.000,00
11	RICARDO VATEZEC	ACSO 91, QD - 11, ALAMEDA 15, LOTE 04	88.478	682,5	R\$ 130.000,00
12	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	ACSO 91, QD - 11, ALAMEDA 15, LOTE 08	88.482	682,5	R\$ 156.101,34
13	JOSÉ DARCI DA ROCHA	ACSO 91, QD - 11, ALAMEDA 15, LOTE 10	88.484	682,5	R\$ 162.000,00
14	ROCHA E SANTOS LTDA	ACSO 91 QD- 11, ALAMEDA 19, LOTE 09	88.638	652,5	R\$ 138.021,00
16	FERNANDA DA SILVA	ARSE 142, QD 16, ALAMEDA 08, LOTE 24	61.109.	400	R\$ 135.000,00
17	RAFAEL AZEVEDO LINO	ARSE 142, QD 16, ALAMEDA 14, LOTE 24	61.157	400	R\$ 130.000,00
18	MILTON NETO	ARSE 141, QD 19, ALAMEDA 12, LOTE 06	95.208	300	R\$ 88.000,00
19	MARIANA SILVA CABRAL	ACSO 90, QD - 03, ALAMEDA 15, LOTE 14	88.903	682,5	R\$ 229.000,00
20	CARLA PEREIRA COSTA	ACSO 90, QD - 04, ALAMEDA 17, LOTE 15	88.920	682,5	R\$ 253.000,00
21	CARLA PEREIRA COSTA	ACSO 90, QD - 04, ALAMEDA 17, LOTE 16	88.921	682,5	R\$ 300.000,00
23	ROBLEQUIE BARBOSA	TAQUARI - T23, CC - 02, AVENIDA TLO 05, LOTE 09	95.214	360	R\$ 75.000,00
24	CLAUDINEI CREPALDI	TAQUARI - T23, CC- 02, AVENIDA TLO 05, LOTE 10	95.215	360	R\$ 75.510,95
25	MARITAM SILVA	TAQUARI - T23, CC-02, AVENIDA TLO 05, LOTE 11	95.216	360	R\$ 85.000,00
26	JOSÉ CARLOS P. DA SILVA	TAQUARI - T23, CC- 01, AVENIDA TLO 05, LOTE 01	95.123	270	R\$ 50.000,00
28	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	TAQUARI - T 23, CC- 01, AVENIDA TLO 05, LOTE 04	95.196	360	R\$ 84.000,00
31	OSVALDO MIRANDA	TAQUARI - T23, CC- 01, AVENIDA TLO 05, LOTE 07	95.199	360	R\$ 68.000,00
32	MCM COMERCIAL	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 01	128.958	1.705,00	R\$ 1.485.000,00
33	MCM COMERCIAL	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 02	128.959	1.860,00	R\$ 1.315.000,00


**DETRAN**
**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 91/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 133, incisos I, III e IV e art. 134, XV, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CIRETRAN-ARG/Nº 0049/2021, de 04 de outubro de 2021, que informa acerca de conduta irregular de servidor lotado na CIRETRAN de Araguaína-TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Decisória em face do servidor P.A.S., matrícula nº 11879840-1, lotado na Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS, para apurar suposta infração ao que dispõe o art. 133, incisos I, III e IV e art. 134, inciso XV, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 23 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 93/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 17/2021 que designa a composição da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Processo Administrativo Disciplinar Nº 014/2021, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

34	FREDERICO BARROS CARVALHO	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 03	128.960	1.860,00	R\$ 930.000,00
35	DEJENANE PEREIRA	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 04	128.961	1.860,00	R\$ 851.999,99
36	FIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 05	128.962	1.860,00	R\$ 769.000,00
37	PHA COMERCIO	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 06	128.963	1.860,00	R\$ 1.030.800,00
39	FREDERICO BARROS CARVALHO	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 08	128.965	1.860,00	R\$ 837.799,00
40	NILTON ALCANTARANEVES	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 09	128.967	1.860,00	R\$ 837.799,00
41	WELLIGTON MARTINS VIEIRA	ACSVSE 52, AVENIDA LO -13, LOTE 06	15.122	144	R\$ 256.000,00
42	ROSEMARY ZUFFO	ACSVSE 52, AVENIDA LO -13, LOTE 19	15.135	144	R\$ 202.000,00
43	ROSEMARY ZUFFO	ACSVSE 52, AVENIDA LO -13, LOTE 20	15.136	144	R\$ 212.000,00
44	SUZANE MENDES GENERO	ACSVSE 52, AVENIDA LO -13, LOTE 22	15.138	144	R\$ 263.000,00
45	SANDRA SHIRATSU	ACSVSE 52, AVENIDA LO -13, LOTE 23	15.139	144	R\$ 262.000,00
46	AMPLA COMERCIAL	ACSVSE 52, AVENIDA LO -13, LOTE 24	15.140	144	R\$ 273.000,00
47	ROSEMARY ZUFFO	ACSVSE 52, AVENIDA LO -13, LOTE 25	15.141	144	190.000,00
48	JAQUELINE SANTOS COELHO	ACSVSE 52, AVENIDA LO 13, LOTE 26	15.142	144	R\$ 196.000,00
49	MIQUEIAS GOMES SANTOS	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 01	15.061	144	R\$ 261.000,00
50	VANDERLINO PORTUGAL	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 02	15.062	144	R\$ 210.000,00
51	FRANCINEI SANTOS DE SOUZA	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 09	15.069	144	R\$ 251.000,00
52	ANA LUIZA FERREIRA	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 10	15.070	144	R\$ 275.350,20
53	THATIANA FERREIRA MAIA	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 11	15.071	144	R\$ 274.000,00
54	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 12	15.072	144	R\$ 270.000,00
55	BRUNO AGUIAR PINHEIRO	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 13	15.073	144	R\$ 272.000,00
56	MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 21	15.081	144	R\$ 286.000,00
57	ZENEIDE MARIA DA SILVA	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 28	15.088	144	R\$ 300.000,00
58	ZENEIDE MARIA DA SILVA	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 29	15.089	144	R\$ 260.000,00
59	JEANY LIMA DA SILVEIRA	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 30	15.090	144	R\$ 291.000,00
60	JEANY LIMA DA SILVEIRA	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 31	15.091	144	R\$ 330.000,00

Convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Gerência de Comercialização da Diretoria Imobiliária e Comercial, localizada no térreo do Edifício Sede da Tocantins Parcerias, Esplanada das Secretarias na Praça dos Girassóis, S/Nº, para adoção das seguintes providências: a) retirar o boleto para pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 14.1.1 do Edital 001/2021; b) após pagamento, apresentar documentações conforme tópico 13 do Edital 001/2021, para assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 10.6 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

Jaldenir Leandro Lacerda  
Presidente da Comissão Especial  
de Licitação de Bens Imóveis - CELBI

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 94/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 67/2020 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, em face do examinador de trânsito C.S.L., matrícula nº 36009-2, designado pela PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº 04/2020, pelo possível descumprimento do art. 72, incisos I e II, da RESOLUÇÃO/CONTRAN/789/2020 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 31/2020, de 19 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

Acolher, o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDIR, com fulcro no art. 194 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2020.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 95/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG Nº 59/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.687, de 17 de setembro de 2020, instaurado pelo então Presidente do DETRAN/TO, Cláudio Alex Vieira, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas da servidora R.N.G. matrícula nº 301131-1, pelo possível descumprimento do art. 133, inciso III, IV; art. 134, incisos IV, XXI e; art. 157, V, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 028/2020, de 28 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**

Considerando o que restou apontado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 28/2020 DECIDIR com base no art. 152, inciso I c/c art. 154, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em desfavor da servidora R.N.G., matrícula nº 301131-1, em razão do descumprimento do art. 133, incisos III e IV e art. 134, inciso XXI da mesma Lei Estadual.

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 96/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 81/2021 - GAECO/MPTO, que trata acerca de organização criminosa responsável pela realização de fraudes no âmbito do sistema DETRANNET;

CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2021, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, no qual servidores do DETRAN/TO figuram como parte investigada;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora M.D.R., matrícula nº 11495448, lotada no Posto Avançado de Atendimento do DETRAN/TO, pela possível prática das condutas previstas no art. 133, incisos I, II, III e IX, art. 134, incisos IX e XII, e art. 157, incisos I, IV, IX, X, XII, XV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 97/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 96/2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora M.D.R., matrícula nº 11495448, lotada no Posto Avançado de Atendimento do DETRAN/TO, pela possível prática das condutas previstas no art. 133, incisos I, II, III e IX, art. 134, incisos IX e XII, e art. 157, incisos I, IV, IX, X, XII, XV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 171, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 96/2021, a servidora M.D.R., matrícula nº 11495448;

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 98/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 30 de agosto de 2021, Dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o Ofício nº 81/2021 - GAECO/MPTO, que trata acerca de organização criminosa responsável pela realização de fraudes no âmbito do sistema DETRANNET;

CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2021, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, no qual servidores e credenciados ao DETRAN/TO figuram como parte investigada;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do despachante L. E C. LTDA, inscrito sob o CNPJ de nº 02.968.134/0001-26, e do despachante F. O., inscrito sob o CNPJ de nº 04.121.852/0001-98, ambos localizados em Palmas/TO, pelo possível descumprimento do art. 31, incisos II e V, e art. 33, incisos VII e VIII, e art. 46, inciso I, e art. 50, incisos I, II, IX, XI e XII, todos da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 26 de agosto de 2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN - TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 99/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade máxima do órgão a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor e/ou credenciado junto a este Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

MEMBROS:

I - ANDRÉ LUIZ DUTRA MOTA, Presidente, matrícula nº 11180498-1;

II - ALISSON DOS SANTOS GAMA, 1º membro, matrícula nº 1265768-2;

III - RANIERE BRITO DA LUZ GOMES, 2º membro, matrícula nº 11160578-1;

MEMBROS SUBSTITUTOS:

I - SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, membro substituto, matrícula nº 11155760-1;

II - LEANDRO VIEIRA FERNANDES, membro substituto, matrícula nº 1281160-1.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de quaisquer dos membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que atuarem nos processos para o qual foram designados, seja por motivo de licença, férias, impedimentos e suspeição e/ou demais afastamentos legais em conformidade com a legislação pertinente, este será substituído pelo membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor e/ou credenciado por falta ou irregularidade praticada junto ao DETRAN/TO, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, podendo propor e celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os pressupostos indicativos, devendo ainda, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à autoridade competente para julgamento e homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

## PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 100/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 98/2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, em face do despachante L. E C. LTDA, inscrito sob o CNPJ de nº 02.968.134/0001-26, e do despachante F. O., inscrito sob o CNPJ de nº 04.121.852/0001-98, ambos localizados em Palmas/TO, pelo possível descumprimento do art. 31, incisos II e V, e art. 33, incisos VII e VIII, e art. 46, inciso I, e art. 50, incisos I, II, IX, XI e XII, todos da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 26 de agosto de 2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da PORTARIA/Nº 680/2021/GABPRES, que trata acerca na suspensão cautelar de despachantes no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 98/2021, as atividades do despachante F. O., inscrito sob o CNPJ de nº 04.121.852/0001-98.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

## PORTARIA Nº 1134/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN-TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1134, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-89	1283553-1	Gabriella Costa Dias	99,87	2020

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001141/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLA8052/GO	03180365170	DETRAN	SJ006T303C	08/11/2021	14:05	5835-0
NLA8052/GO	03180365170	DETRAN	SJ006T303D	08/11/2021	14:08	6580-0
NLA8052/GO	03180365170	DETRAN	SJ006T303E	08/11/2021	14:10	5819-1
OLL9941/TO	03515722106	DETRAN	SJ00AZ101H	08/11/2021	15:25	7633-2
OLL9941/TO	03515722106	DETRAN	SJ00AZ101I	08/11/2021	15:29	7030-1
MXA4785/TO	06929353124	DETRAN	SJ00A2101J	08/11/2021	15:42	6599-2
MXA4785/TO	06929353124	DETRAN	SJ00AZ101K	08/11/2021	15:48	6610-2
QKK1131/TO	52003612149	DETRAN	SJ00AD106J	08/11/2021	15:54	5185-1
NNH8515/MA	0573152200187	DETRAN	SJ00AD107J	08/11/2021	14:58	5207-0
NQJ3B12/RN	40603083404	DETRAN	SJ00AD108J	08/11/2021	16:10	5185-1
PQK3415/GO	00297710133	DETRAN	SJ00AD109J	08/11/2021	16:20	5185-1
QKB7754/TO	13574124104	DETRAN	SJ00AD10AJ	08/11/2021	16:15	5967-0
NKT5030/TO	01164079131	DETRAN	SJ00AD10BJ	08/11/2021	16:45	5185-1
MXG0685/TO	05952186106	DETRAN	SJ00F0106F	08/11/2021	16:20	6769-0
PSK4836/MA	04615266111	DETRAN	SJ007S2023	08/11/2021	17:57	5878-0
QLM7021/TO	94008833153	DETRAN	SJ00F0106G	08/11/2021	16:21	5185-2
OLI4208/TO	17610150282	DETRAN	SJ00F0106H	08/11/2021	16:22	6858-0
MVL8893/TO	18673813115	DETRAN	SJ00F0106I	08/11/2021	16:25	6769-0
MWW1917/TO	03475213000168	DETRAN	SJ00F0106J	08/11/2021	16:25	5967-0
OFW5D67/PA	56629630106	DETRAN	SJ00F0106K	08/11/2021	16:04	6769-0
OLN3645/TO	00066196221	DETRAN	SJ00F0106L	08/11/2021	16:05	6769-0
NON3287/RR	20706260325	DETRAN	SJ00F0106M	08/11/2021	18:14	5185-1
MVV6911/TO	01432701177	DETRAN	SJ00F0106N	08/11/2021	16:09	6769-0
CPR1802/TO	88901157187	DETRAN	SJ00F0106O	08/11/2021	16:16	6769-0
OBN8B38/TO	33971371000170	DETRAN	SJ00F0106P	08/11/2021	16:58	5967-0
ONX8705/GO	02792937122	DETRAN	SJ00F0106Q	08/11/2021	17:01	5967-0
GAH6A07/SP	87196409191	DETRAN	SJ00F0106R	08/11/2021	17:10	6769-0
QKC6310/TO	08584060120	DETRAN	SJ00F0106S	08/11/2021	17:41	5967-0
KBV1682/GO	51552876187	DETRAN	SJ0054009	08/11/2021	16:09	6912-0
MVT8A53/TO	05727569176	DETRAN	SJ007S2024	08/11/2021	19:15	5010-0
MWN8F08/TO	96427680110	DETRAN	SJ00EA200S	08/11/2021	19:39	6530-0
KCA7919/TO	11787961168	DETRAN	SJ005G201K	08/11/2021	20:19	6599-2
RBK9J51/TO	15393356153	DETRAN	SJ00A51051	08/11/2021	16:55	5185-1
JHD1895/TO	0109461182	DETRAN	SJ00A51052	08/11/2021	16:55	7633-2
MWH7639/TO	45760748149	DETRAN	SJ00A51053	08/11/2021	16:55	5185-1
MWY7508/TO	01085374122	DETRAN	SJ00A51054	08/11/2021	17:05	5185-1
MWT5577/TO	34127232153	DETRAN	SJ00A51055	08/11/2021	17:05	5967-0
OGT9062/TO	02766245138	DETRAN	SJ00A51056	08/11/2021	17:10	5185-1
OLI6399/TO	00997687126	DETRAN	SJ00A51057	08/11/2021	17:19	5967-0
KDU5645/TO	00039146154	DETRAN	SJ00A51058	08/11/2021	17:25	5185-1
OLK2816/TO	86348957187	DETRAN	SJ00A51059	08/11/2021	17:30	5967-0
QWDA909/TO	05939648100	DETRAN	SJ00A5105A	08/11/2021	17:40	5967-0
QWA9303/TO	42532434368	DETRAN	SJ00A5105C	08/11/2021	17:46	5967-0
QWB7226/TO	29311207000169	DETRAN	SJ00A5105D	08/11/2021	17:49	7633-2
NWE4121/BA	01998800504	DETRAN	SJ00A5105E	08/11/2021	18:10	5967-0
MWP1819/TO	97642479115	DETRAN	SJ00A5105F	08/11/2021	18:30	6769-0
HRV2834/TO	02075346160	DETRAN	SJ00A5105G	08/11/2021	18:30	6769-0
QKK6226/TO	12830142000165	AGETO	RE00441190	09/11/2021	17:00	5967-0
QKB3096/TO	00467850194	AGETO	RE00441191	09/11/2021	17:00	5967-0
QWC7367/TO	11408686000170	AGETO	RE00441192	09/11/2021	17:01	5967-0
QWD4A66/TO	25390325168	AGETO	RE00441193	09/11/2021	17:00	5967-0
OYC1242/TO	76788490104	AGETO	RE00441194	09/11/2021	17:04	5967-0
QKB9213/TO	97517194100	AGETO	RE00441195	09/11/2021	17:19	5967-0
RSAB944/TO	85854174120	AGETO	RE00441196	09/11/2021	17:09	5967-0
JKK7444/TO	80038646153	AGETO	RE00441197	09/11/2021	17:17	5967-0
OYA0220/TO	08878293172	AGETO	RE00441198	09/11/2021	17:30	5967-0
RSB3A23/TO	30691796149	AGETO	RE00441199	09/11/2021	17:45	5967-0
ONIA335/GO	04786102113	AGETO	RE00441200	09/11/2021	17:40	5967-0
OLM6030/TO	99020424149	AGETO	RE00441951	09/11/2021	17:35	5967-0
PQM2164/TO	69415528168	AGETO	RE00441952	09/11/2021	14:44	5967-0
QWC5026/TO	23599420000131	AGETO	RE00441953	09/11/2021	17:46	5967-0
QKL2869/TO	85080217120	AGETO	RE00441954	09/11/2021	17:45	5967-0
BBG7C86/TO	86233980178	AGETO	RE00441701	08/11/2021	17:32	5967-0
QKL8894/TO	62344420134	AGETO	RE00441799	08/11/2021	17:17	5967-0
MWF1812/TO	13130218149	AGETO	RE00441797	08/11/2021	16:49	5967-0
RSB5E15/TO	55721680172	AGETO	RE00441796	08/11/2021	16:49	5967-0
QQB2456/IMG	00873894001791	AGETO	RE00441795	08/11/2021	16:45	5967-0
QQR2A66/PA	01018814108	AGETO	RE00441793	08/11/2021	16:24	5967-0

QXF6972/MG	04437534001455	AGETO	RE00441792	08/11/2021	16:22	5967-0
QKA4F60/TO	06404360640	AGETO	RE00441791	08/11/2021	16:22	5967-0
RSB8J99/TO	0188561172	AGETO	RE00441790	08/11/2021	16:20	5967-0
OLH0J29/TO	02281398137	AGETO	RE00441789	08/11/2021	16:08	5967-0
QWA7624/TO	20230317000121	AGETO	RE00441788	08/11/2021	16:07	5967-0
RNC1A59/MG	16670085000155	AGETO	RE00441781	08/11/2021	15:50	5967-0
QKM2E14/TO	02165730171	AGETO	RE00441782	08/11/2021	15:53	5967-0
OGV3647/TO	05293583107	AGETO	RE00441783	08/11/2021	15:54	5967-0
QWD9A78/TO	19947747972	AGETO	RE00441784	08/11/2021	16:00	5967-0
QTPA90/GO	70976295172	AGETO	RE00441785	08/11/2021	16:01	5967-0
MWN1177/TO	04115207175	AGETO	RE00441786	08/11/2021	16:03	5967-0
QK46645/TO	03819858148	AGETO	RE00441798	08/11/2021	16:52	7633-2
REP2J82/DF	20328731000178	AGETO	RE00441794	08/11/2021	16:31	7633-2
ONY3949/GO	44427590144	AGETO	RE00441787	08/11/2021	16:04	7633-2
KDM5729/TO	00566530180	DETRAN	TO00202025	11/11/2021	16:51	7633-2
CXW8633/TO	35956035838	DETRAN	TO00202026	11/11/2021	17:58	7633-2
NGO7119/TO	53505573191	DETRAN	TO00193219	12/11/2021	15:16	5185-1
OUB9000/TO	02116476160	DETRAN	TO00193218	12/11/2021	15:15	5185-1
NKW1151/TO	80235204153	DETRAN	TO00193217	12/11/2021	15:14	5185-1
OLK4266/TO	03603069188	DETRAN	TO00193216	12/11/2021	15:12	5185-1
QKL3J05/TO	03148199162	DETRAN	TO00193215	12/11/2021	15:08	5185-1
QK10941/TO	89331052391	AGETO	RE00441800	08/11/2021	17:25	5878-0
OLM4978/TO	90281195153	AGETO	RE00411073	08/11/2021	15:26	6041-2
QKB9774/TO	27709159168	AGETO	RE00411075	08/11/2021	16:06	7722-0
OGLO98/TO	70019592191	AGETO	RE00411076	08/11/2021	16:49	5185-2
JIT9E07/TO	00458310174	DETRAN	TO00233700	12/11/2021	15:05	5185-1
OGR2659/TO	75786265153	AGETO	RE00411077	08/11/2021	17:01	7722-0
NFX0636/GO	03444099100	AGETO	RE00411078	08/11/2021	17:08	6580-0
OYB8701/TO	02725056179	DETRAN	TO00233698	12/11/2021	15:03	5185-1
GSE6633/MG	10061545660	AGETO	RE00411079	08/11/2021	17:11	5185-1
MVL0757/TO	36316032153	DETRAN	TO00233697	12/11/2021	15:03	5185-1
JTZ9A45/TO	77571266149	AGETO	RE00411080	08/11/2021	17:29	5185-1
OIRZC47/TO	80272606120	DETRAN	TO00233696	12/11/2021	15:00	5185-1
NFE6646/TO	03160397130	DETRAN	TO00233695	12/11/2021	15:00	5185-1
NPF1608/TO	96501570182	DETRAN	TO00233694	12/11/2021	14:59	5185-1
CJR2A10/GO	05530478174	DETRAN	TO00233692	12/11/2021	14:58	5185-1
MVN1D96/TO	06353407122	DETRAN	TO00233691	12/11/2021	14:57	5185-1
EJT7650/SP	38627296804	DETRAN	TO00233690	12/11/2021	14:56	5185-1
JIS1206/TO	04064148312	DETRAN	TO00233689	12/11/2021	14:56	5185-1
QK64434/TO	05845266106	DETRAN	TO00233688	12/11/2021	14:55	5185-1
JJF4641/TO	9869572149	DETRAN	TO00233687	12/11/2021	14:55	5185-1
JWB6302/PA	24410616234	DETRAN	SJ00632021	08/11/2021	14:30	5010-0
JWB6302/PA	24410616234	DETRAN	SJ00632022	08/11/2021	14:30	6599-2
MWY2361/TO	03093628148	DETRAN	SJ0085201E	09/11/2021	07:09	6599-2
QKK4332/TO	61191027104	DETRAN	SJ008B1012	09/11/2021	09:22	6050-1
RSC0F37/TO	83225285153	DETRAN	SJ006J2052	09/11/2021	09:25	7633-1
QKM2395/TO	01736793152	DETRAN	SJ00E61017	09/11/2021	10:23	7048-1
QKM2395/TO	01736793152	DETRAN	SJ00E61018	09/11/2021	10:32	5010-0
MXQ4415/TO	04501393000178	DETRAN	SJ00E2A00U	09/11/2021	11:09	5738-0
MVX1949/TO	03023845107	DETRAN	SJ006J2060	09/11/2021	09:35	7633-2
MW17244/TO	39473554168	DETRAN	SJ007F104F	09/11/2021	13:50	6599-2
QPW1E01/MT	03951515112	DETRAN	SJ005A301F	09/11/2021	13:30	6050-2
GBM4519/SP	09163248000148	DETRAN	TO00187585	09/11/2021	10:13	5487-0
NLS9B39/GO	00559257155	DETRAN	TO00187582	08/11/2021	17:11	5452-2
OZK5183/TO	61303283115	DETRAN	TO00187583	08/11/2021	12:08	5487-0
BLB4178/TO	08857882722	DETRAN	TO00187584	08/11/2021	15:45	5487-0
OLH566/TO	06651056140	DETRAN	SJ006F2014	09/11/2021	16:18	5045-0
MVS3009/TO	01800430132	DETRAN	SJ007V102D	09/11/2021	16:18	6637-1
QKF6951/TO	02709812177	DETRAN	SJ00F0106T	09/11/2021	16:42	7340-0
QDK3A22/TO	05499466327	DETRAN	SJ00F0106U	09/11/2021	16:41	7340-0
QKL9487/TO	06302443164	DETRAN	SJ00F0106V	09/11/2021	16:46	7340-0
MVT1246/TO	03016957175	DETRAN	TO00233673	10/11/2021	14:00	5185-1
PRIO764/GO	18612782000185	DETRAN	TO00233672	10/11/2021	08:11	7633-1
QKD6510/TO	04861303125	DETRAN	SJ00F0106W	09/11/2021	17:12	7633-2
PRIO764/GO	18612782000185	DETRAN	TO00233671	10/11/2021	08:11	5185-1
BMF4977/TO	28896220610	DETRAN	SJ00F0106X	09/11/2021	16:50	6769-0
BMF4977/TO	28896220610	DETRAN	SJ00F0106Y	09/11/2021	16:50	5185-1
MVU7G67/TO	33442029104	DETRAN	SJ00F0106Z	09/11/2021	16:50	5207-0
OMK4222/TO	61662399987	DETRAN	TO00233675	10/11/2021	17:20	5185-1
NFF6425/TO	01221875124	DETRAN	TO00233674	10/11/2021	17:20	5185-1
MWZ4359/TO	67326625972	DETRAN	SJ0089103J	09/11/2021	19:27	5010-0
MWZ4359/TO	67326625972	DETRAN	SJ0089103K	09/11/2021	19:35	6050-1
OLJ6601/TO	97221716153	DETRAN	SJ005H200G	09/11/2021	19:31	6599-2
QKF9448/TO	52044890100	DETRAN	SJ007S2025	09/11/2021	19:40	6050-1
MWP6626/TO	93165471134	DETRAN	SJ008B1013	09/11/2021	20:16	5010-0
CDH2020/GO	00148616151	DETRAN	SJ00DU1005	09/11/2021	22:35	5169-1
MVZ1632/TO	07696511190	DETRAN	SJ00A1101L	09/11/2021	22:52	6599-2
MVZ1632/TO	07696511190	DETRAN	SJ00A1101M	09/11/2021	23:37	6637-1
NWN820/TO	02329444150	DETRAN	SJ00E61019	10/11/2021	08:14	5525-0
PFS9302/TO	83957634172	DETRAN	SJ00EJ100T	10/11/2021	09:15	5410-0
NFD3303/GO	01185897178	DETRAN	SJ00S5202L	10/11/2021	10:03	6912-0
MVZ7444/TO	24265276172	DETRAN	SJ00F01070	10/11/2021	08:55	5185-1
NKL5662/TO	95309020187	DETRAN	SJ00F01071	10/11/2021	08:57	5185-1

QKE2525/TO	88788024172	DETRAN	SJ00F01072	10/11/2021	08:58	6769-0
OLJ8870/MA	27254244000157	DETRAN	SJ00F01073	10/11/2021	09:00	6769-0
QKE3935/TO	95921478504	DETRAN	SJ008N2001	10/11/2021	08:13	5819-4
MXB2936/TO	94769761104	DETRAN	SJ009P101Z	10/11/2021	10:01	7633-2
QKB359/TO	02754777113	DETRAN	SJ00E10103	10/11/2021	14:43	5223-1
OLH2750/TO	36543390344	DETRAN	SJ005F201W	10/11/2021	15:25	7366-2
QKL8850/TO	89417917153	DETRAN	SJ00E1J00U	10/11/2021	15:30	7048-1
JIS5640/TO	85243370100	DETRAN	SJ005N2019	10/11/2021	15:47	5010-0
OLN2003/TO	64484840197	DETRAN	SJ00AP1010	10/11/2021	16:42	6599-2
OLN2003/TO	64484840197	DETRAN	SJ00AP1011	10/11/2021	16:47	5010-0
ONJ438/GO	63446154191	DETRAN	SJ00DU1006	10/11/2021	16:29	5967-0
QEX5150/TO	64318940144	DETRAN	SJ008N2002	10/11/2021	18:00	7633-2
QKJ1703/TO	32309384100	DETRAN	SJ008N2004	10/11/2021	18:27	5541-1
OYB0623/TO	00205501117	DETRAN	SJ00AP1012	10/11/2021	21:17	6599-2
PBZ3319/DF	41079680144	DETRAN	SJ007N100E	10/11/2021	17:30	5169-1
MWIS575/TO	52067726153	DETRAN	SJ00E1000W	10/11/2021	22:40	6548-0
QWD7E89/TO	07747741189	DETRAN	SJ0092101W	10/11/2021	23:48	7056-1
QWD7E89/TO	07747741189	DETRAN	SJ0092101X	10/11/2021	00:02	6653-1
MXI1254/TO	40137988320	DETRAN	SJ007N100F	10/11/2021	09:15	6912-0
MLD0740/TO	97912042504	DETRAN	SJ00F01074	10/11/2021	06:37	6564-0
LNM5470/DF	03684381128	DETRAN	SJ009P1020	10/11/2021	06:56	6130-0
GIP6F65/TO	12841006778	DETRAN	SJ0085201F	10/11/2021	09:37	7366-2
FPM2002/TO	96592087153	DETRAN	SJ005A301G	10/11/2021	06:30	5169-1
OUI1370/TO	03354354160	DETRAN	SJ006X2015	10/11/2021	11:32	6050-1
NSH6392/TO	00141004100	DETRAN	SJ009T1004	10/11/2021	11:11	6050-1
MWC9908/TO	94824096120	DETRAN	TO00224224	10/11/2021	09:49	5010-0
ONJ4936/TO	76735869168	DETRAN	TO00224223	10/11/2021	14:53	6599-2
OLQ0531/TO	04415830161	DETRAN	TO00224221	10/11/2021	14:35	5185-1
MVZ0209/TO	64325598120	DETRAN	SJ008S1011	10/11/2021	13:36	7366-2
MWT0991/TO	78751292149	DETRAN	SJ00F01075	10/11/2021	15:08	6769-0
NGR6266/TO	05025322111	DETRAN	SJ00F01076	10/11/2021	14:47	6769-0
OYA7520/TO	06971082109	DETRAN	SJ00F01077	10/11/2021	11:38	7340-0
PRT1630/GO	03415964183	DETRAN	SJ00AT200F	10/11/2021	15:55	5452-1
QUQ1214/MG	07063898000303	DETRAN	SJ00AT200G	10/11/2021	15:59	5452-1
OYA9042/TO	00866473181	DETRAN	SJ00A2101L	10/11/2021	16:12	7030-1
AKT8069/GO	00291693130	DETRAN	SJ00A6104Y	10/11/2021	16:41	5010-0
AKT8069/GO	00291693130	DETRAN	SJ00A6104Z	10/11/2021	16:44	6599-2
JSZ1788/PR	04691646973	DETRAN	SJ00A61050	10/11/2021	16:47	6599-2
JWF6B43/TO	84833033100	DETRAN	SJ00A61051	10/11/2021	16:58	5185-1
OFD1B40/TO	78013550249	DETRAN	SJ00BB1014	10/11/2021	18:05	5380-0
MVOT328/TO	45468010178	DETRAN	SJ007F104Q	10/11/2021	18:15	5410-0
OYCO342/TO	04370059178	DETRAN	SJ00A2101M	10/11/2021	19:06	7048-1
QQF0673/TO	85543233191	DETRAN	SJ005F201X	10/11/2021	20:01	6050-1
RS4E02/TO	06532612413	DETRAN	SJ005G201L	10/11/2021	20:20	5274-1
MWX8906/TO	87465396115	DETRAN	SJ00A2106N	10/11/2021	20:21	5010-0
MWX8906/TO	87465396115	DETRAN	SJ00A2106O	10/11/2021	20:36	5118-0
OLN452/TO	51562057120	DETRAN	SJ006F2018	10/11/2021	21:12	7366-2
PYN7201/TO	02908834154	DETRAN	SJ00A1101N	10/11/2021	09:00	5487-0
PXH8A90/TO	01692665162	DETRAN	SJ0086100P	10/11/2021	23:50	6580-0
OBV6183/PA	88936600249	DETRAN	SJ006J2065	12/11/2021	00:03	6530-0
MVOS606/TO	45036993187	DETRAN	SJ006J2066	10/11/2021	11:35	7048-1

PAW9897/TO	07273236101	DETRAN	SJ006T303L	12/11/2021	22:00	6637-1
QKA5095/TO	01845061152	DETRAN	SJ009F101P	12/11/2021	22:40	6599-2
JVP2258/TO	29251303134	DETRAN	SJ008T2018	12/11/2021	23:29	6599-2
NEY7782/TO	00604400152	DETRAN	SJ00587004	12/11/2021	23:32	6653-1
JVP2258/TO	29251303134	DETRAN	SJ008T201A	13/11/2021	00:28	5010-0
JVP2258/TO	29251303134	DETRAN	SJ008T201B	13/11/2021	00:33	5169-1
HJK3C80/TO	93351410115	DETRAN	SJ006M201R	13/11/2021	03:16	5401-0
HJK3C80/TO	93351410115	DETRAN	SJ006M201S	13/11/2021	03:22	5525-0
MMJ7351/TO	05808448115	DETRAN	SJ006T303M	13/11/2021	06:00	6530-0
MMJ7351/TO	05808448115	DETRAN	SJ006T303N	13/11/2021	06:17	5835-0
MMJ7351/TO	05808448115	DETRAN	SJ006T303O	13/11/2021	06:22	6599-2
NJD0G20/MT	06011726127	DETRAN	SJ006T303P	13/11/2021	06:36	5010-0
NJD0G20/MT	06011726127	DETRAN	SJ006T303Q	13/11/2021	06:41	5835-0
NJD0G20/MT	06011726127	DETRAN	SJ006T303R	13/11/2021	06:43	6653-2
OL16185/TO	37496794104	DETRAN	SJ008Y1026	12/11/2021	18:10	7056-1
JHY5404/GO	03419279370	DETRAN	SJ005M201W	13/11/2021	07:40	6599-2
OYC1116/TO	83179682191	DETRAN	SJ007E100H	13/11/2021	08:16	6050-1
OYC1116/TO	83179682191	DETRAN	SJ007E100I	13/11/2021	08:22	6599-2
MMV3808/TO	77044584187	DETRAN	SJ007P201G	13/11/2021	08:26	6050-1
OND6279/TO	91212987187	DETRAN	SJ0053202M	13/11/2021	09:23	6599-2
AV18J61/TO	04846169944	DETRAN	SJ00E3200H	13/11/2021	09:48	5487-0
NFY2430/GO	43690190525	DETRAN	SJ006J2069	13/11/2021	11:02	5010-0
MWE3806/TO	88970272100	DETRAN	SJ008Y1027	13/11/2021	07:30	5010-0
MWE3806/TO	88970272100	DETRAN	SJ008Y1029	13/11/2021	07:30	5169-1
KDH1106/GO	05274467180	DETRAN	SJ008H101J	13/11/2021	13:50	5010-0
OMN7886/GO	90599721120	DETRAN	SJ008V100S	13/11/2021	11:29	7633-2
OMN7886/GO	90599721120	DETRAN	SJ008V100T	13/11/2021	11:29	7340-0
QKE750/TO	06490673126	DETRAN	SJ008V100U	13/11/2021	08:25	7633-2
OMN7886/GO	90599721120	DETRAN	SJ008V100V	13/11/2021	11:29	5207-0
OXY5943/MA	00127775102	DETRAN	SJ007P201H	13/11/2021	14:19	5010-0
RSB1E04/TO	1864208900155	DETRAN	SJ008V100W	13/11/2021	15:38	7633-2
MMW22H67/TO	74515535153	DETRAN	SJ00EC200U	13/11/2021	16:48	5010-0
QKF2865/TO	07045644185	DETRAN	SJ008B1015	13/11/2021	17:07	5274-1
MMW22H67/TO	74515535153	DETRAN	SJ00EC200V	13/11/2021	17:02	6599-2
MWR8513/TO	00573714150	DETRAN	SJ006H2011	13/11/2021	17:52	5010-0
MWR8513/TO	00573714150	DETRAN	SJ006H2012	13/11/2021	17:52	6653-1
PAC1J19/BA	04143045940	DETRAN	SJ00E3200I	13/11/2021	18:34	6416-0
JWE4864/PA	93165633215	DETRAN	SJ00EC200X	13/11/2021	17:45	5010-0
MVU2086/TO	06282960100	DETRAN	SJ0089103L	13/11/2021	19:00	5738-0
JWE4864/PA	93165633215	DETRAN	SJ00EC200Y	13/11/2021	18:59	6599-2
JWE4864/PA	93165633215	DETRAN	SJ00EC200Z	13/11/2021	17:45	5720-0
NTA4789/TO	02922031101	DETRAN	SJ008F2019	13/11/2021	20:00	5452-1
PQE0G76/TO	04192853183	DETRAN	SJ007F104R	13/11/2021	19:54	5274-1
PQE0G76/TO	04192853183	DETRAN	SJ007F104S	13/11/2021	20:04	5010-0
PQE0G76/TO	04192853183	DETRAN	SJ007F104U	13/11/2021	20:10	6637-1
MMW5501/TO	06639695146	DETRAN	SJ007S2027	13/11/2021	20:00	5738-0
PQE0G76/TO	04192853183	DETRAN	SJ007F104V	13/11/2021	20:29	6599-2
MMW0770/TO	88475816134	DETRAN	SJ008Z200S	13/11/2021	20:24	5169-1
MWD8121/TO	05318014119	DETRAN	SJ007S2028	13/11/2021	20:32	6050-1
OLH2322/TO	07154548000135	DETRAN	SJ00AH200R	13/11/2021	21:12	6530-0
OQS5F37/AG	07293657609	DETRAN	SJ00ER101C	13/11/2021	23:49	5460-0
JGE1702/DF	71153144115	DETRAN	SJ00DW100Q	13/11/2021	23:57	6530-0
NKI2980/TO	00781586135	DETRAN	SJ00A0101S	14/11/2021	00:15	6599-2
QWD0151/TO	24847941349	DETRAN	SJ006H2013	14/11/2021	00:48	5045-0
QWD0151/TO	24847941349	DETRAN	SJ006H2014	14/11/2021	01:06	6599-2
JVE4J57/TO	07598446156	DETRAN	SJ009F101Q	14/11/2021	01:23	6637-1
JVE4J57/TO	07598446156	DETRAN	SJ009F101R	14/11/2021	01:36	5010-0
NGF7721/GO	95514309134	DETRAN	SJ00BA100Q	14/11/2021	01:56	5010-0
MVQ7487/TO	05916518153	DETRAN	SJ00E9100B	14/11/2021	04:31	6599-2
JVP4871/GO	03729714155	DETRAN	SJ00869009	14/11/2021	06:50	6530-0
QKJ2103/TO	60752009249	DETRAN	SJ00E2102P	14/11/2021	16:13	7340-0
OTW9B21/TO	06314087112	DETRAN	SJ00EZ102Q	14/11/2021	16:16	7340-0
QKF7358/TO	60960163328	DETRAN	SJ00E2102R	14/11/2021	16:20	7340-0
QWB8638/TO	89002350104	DETRAN	SJ00EZ102S	14/11/2021	16:21	7340-0
OFL6447/PA	00936648260	DETRAN	SJ00AZ101O	14/11/2021	13:52	6599-2
JIP0935/TO	95612289120	DETRAN	SJ00E42001	14/11/2021	14:30	5010-0
JIP0935/TO	95612289120	DETRAN	SJ00E42002	14/11/2021	15:15	5061-0
JIP0935/TO	95612289120	DETRAN	SJ00E42003	14/11/2021	15:35	6599-2
QWD07A90/TO	19380925115	DETRAN	TO00274610	09/11/2021	15:39	5738-0
QWE1612/TO	78448085191	DETRAN	TO00274608	09/11/2021	10:38	5185-1
MMU0746/TO	75933411191	DETRAN	TO00274609	09/11/2021	14:30	5185-1
QWE1612/TO	78448085191	DETRAN	TO00274607	09/11/2021	10:38	7633-2
QWB823/TO	72841656187	DETRAN	TO00274606	09/11/2021	15:02	6050-1
GGAA817/SP	39300781804	DETRAN	TO00274273	08/11/2021	14:42	5738-0
QKI5167/TO	57190038353	DETRAN	TO00274274	08/11/2021	16:53	7633-2
QKI2406/TO	40140296387	DETRAN	TO00274275	08/11/2021	17:11	5185-1
OYA9607/TO	87516993115	DETRAN	TO00274655	09/11/2021	09:04	6050-1
JKM0817/DF	44933266115	DETRAN	TO00274656	09/11/2021	11:52	5185-1
RSJ2454/TO	30261936000137	DETRAN	TO00274475	09/11/2021	18:09	7633-2
QKB5194/TO	95423150159	DETRAN	TO00274476	09/11/2021	17:11	6050-1
OYC7807/TO	00708417132	DETRAN	TO00274556	11/11/2021	07:06	5738-0
JKJ2654/PA	05418186515	DETRAN	TO00274618	12/11/2021	13:58	7633-2
GMH3C39/TO	97467405120	DETRAN	TO00274619	11/11/2021	09:16	5843-4

JZY7122/MT	06054313000109	DETRAN	TO00274616	12/11/2021	16:39	5185-1
OFV3923/TO	92899773100	DETRAN	SJ00F0107B	14/11/2021	13:57	7340-0
QKK8321/TO	41351343153	AMTT	GU00035040	14/11/2021	07:53	5738-0
NKL2650/GO	03713470170	AMTT	GU00035777	11/11/2021	13:47	5185-1
MXB4001/TO	02672746163	AMTT	GU00035778	11/11/2021	13:55	5185-1
PAV1661/TO	52660699100	AMTT	GU00035779	11/11/2021	13:56	5185-1
QWE7104/TO	32908768291	AMTT	GU00035780	11/11/2021	14:01	6122-0
OLN3171/TO	03339304106	AMTT	GU00035781	11/11/2021	14:13	6050-1
MXE2514/TO	53461410144	AMTT	GU00035776	08/11/2021	17:35	5460-0
QWQD989/TO	53462920120	AMTT	GU00032726	08/11/2021	15:42	6050-1
RNC1A59/MG	16670085000155	AGETO	RE00441176	09/11/2021	14:51	5967-0
QWQ2089/TO	01715991109	AGETO	RE00441177	09/11/2021	14:53	7633-2
OYC1033/TO	54675626149	AGETO	RE00441178	09/11/2021	15:02	5967-0
RNUS3J84/MG	10215988000240	AGETO	RE00441179	09/11/2021	15:12	5967-0
QWF5J73/TO	98781847149	AGETO	RE00441180	09/11/2021	15:18	5967-0
QWA6211/TO	23093056000214	AGETO	RE00441181	09/11/2021	15:16	7633-2
QWAZ141/TO	02070563000181	AGETO	RE00441182	09/11/2021	15:28	5967-0
OLM8050/TO	01232603104	AGETO	RE00441183	09/11/2021	15:37	5967-0
MWS8606/TO	16648935120	AGETO	RE00441184	09/11/2021	15:55	5967-0
QWD7G10/TO	38038765168	AGETO	RE00441185	09/11/2021	16:18	5967-0
QWAZ2371/TO	77723154134	AGETO	RE00441186	09/11/2021	16:21	5967-0
QKF5223/TO	48490199191	AGETO	RE00441187	09/11/2021	16:56	5967-0
QKK8611/TO	21773629115	AGETO	RE00441188	09/11/2021	16:57	5967-0
QWESJ13/TO	21276226187	AGETO	RE00441189	09/11/2021	16:58	5967-0
MXB3195/TO	06374632184	DETRAN	TO00233686	12/11/2021	14:54	5185-1
ONE6630/GO	70070806187	DETRAN	TO00233685	12/11/2021	14:52	5185-1
JIM3A38/TO	76185090104	DETRAN	TO00233684	12/11/2021	14:50	5185-1
KEG6442/TO	00463473132	DETRAN	TO00233683	12/11/2021	14:49	5185-1
JUN3923/TO	010689219106	DETRAN	TO00233682	12/11/2021	14:49	5185-1
MVY5A03/TO	72447109172	DETRAN	TO00233681	12/11/2021	14:29	5185-1
AQJ6496/GO	02462588108	DETRAN	TO00233680	12/11/2021	13:57	5185-1
MWS3249/TO	02070548000133	DETRAN	TO00233679	12/11/2021	13:50	5185-1
MWR2545/TO	03247551000142	DETRAN	TO00233678	12/11/2021	13:49	5185-1
PQV0208/TO	03055263162	DETRAN	TO00233677	12/11/2021	09:35	5185-1
MDX7326/TO	12765007187	DETRAN	TO00233676	12/11/2021	08:35	5622-2
OLH9530/TO	80617913153	DETRAN	TO00193220	12/11/2021	15:17	5185-1
REI1G54/DF	11549181149	DETRAN	TO00187588	12/11/2021	14:47	5185-1
DZK1391/GO	31467407100	DETRAN	TO00187589	12/11/2021	15:04	5185-1
RDJ9F16/BA	01542336603	AGETO	RE00411082	09/11/2021	08:17	5967-0
QKL7001/TO	86121650168	AGETO	RE00441174	09/11/2021	14:40	5967-0
QKN7655/SE	47035579591	AGETO	RE00441175	09/11/2021	14:42	7633-2
OYA4586/TO	05426210101	AGETO	RE00404008	10/11/2021	09:30	5010-0
NVT1345/GO	01253106177	AGETO	RE00404311	10/11/2021	08:55	5010-0
CGF4445/TO	88627683115	AGETO	RE00389100	09/11/2021	08:32	6599-2
MWL2222/TO	02763520106	AGETO	RE00388830	10/11/2021	07:49	6599-2
NAL4972/TO	02385330180	AGETO	RE00388832	10/11/2021	08:00	5185-1
MXB0802/TO	013147470109	AGETO	RE00388833	10/11/2021	09:03	6599-2
MWB1544/TO	54700140100	AGETO	RE00404057	11/11/2021	09:30	6599-2
MMW1962/TO	01063352193	AGETO	RE00404058	11/11/2021	09:50	5010-0
QWF0F03/TO	04591989631	AGETO	RE00404059	11/11/2021	10:40	6599-2
OYC5488/TO	00644907000193	AGETO	RE00404060	11/11/2021	07:49	5967-0
RSB1C11/TO	1163447100017					

IGEPREV

**PORTARIA Nº 2928, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da segurada Nizanita Dias Santana .

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3663/2021, de 09 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 461/2018/GECORE/AP/SGD, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.090, de 12 de abril de 2018, em relação à segurada NIZANITA DIAS SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00205R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2968, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isabel Pereira Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3528/2021, de 26 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 465/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada ISABEL PEREIRA DE SÁ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00270R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2972, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza Maria Conceição de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3582/2021, de 30 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1250, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada ELZA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207336R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2975, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zelma Marinho Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3677/2021, de 1º de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 243/AP, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada ZELMA MARINHO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00492R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2976, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Edinaldo Batista Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1100/2019/GASEC, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.727, de 18 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3436/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 980, de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação ao segurado EDINALDO BATISTA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204156R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Helena Afonso da Silva Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1155/2020/GASEC, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.738, de 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3560/2021, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 779, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389 de 02 de julho de 2019, em relação à segurada HELENA AFONSO DA SILVA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Contabilidade, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206268R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2979, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Célia Ramos Martins Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 662/2020/GASEC, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.641, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 922, de 08 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1464, de 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1691, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação à segurada REGINA CÉLIA RAMOS MARTINS LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência J, do cargo de Extensionista Rural, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207367R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2980, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Salomão Pereira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1202/2020/GASEC, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3642/2021, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 769/AP, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716 de 03 de outubro de 2016, em relação ao segurado SALOMÃO PEREIRA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01266R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2982, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Rosilene Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 659/2020/GASEC, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.642, de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3612/2021, de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1751, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481 de 11 de novembro de 2019, em relação a segurada ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208139R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2984, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zilda Rocha dos Passos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3496/2021, de 26 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1332, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, em relação à segurada ZILDA ROCHA DOS PASSOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.03.207542R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2985, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Silva de Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3503/2021, de 26 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 420, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206103R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2989, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que retificou o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Orlando Naves Júnior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 0027208-29.2019.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1680, de 04 de novembro de 2019, referente à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ORLANDO NAVES JÚNIOR, a fim de incluir no rol de beneficiários, a companheira GIRLAINE ARAÚJO SILVA, a partir de 26 de novembro de 2018, em caráter temporário por 10 anos, durante o período de 26/11/2018 a 26/11/2028, com base no que consta dos autos nº 2021.07.206208R1

Art. 2º ESTABELEECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

I - GIRLAINE ARAÚJO SILVA, em caráter temporário - 100%, de 26 de novembro de 2018 a 24 de abril de 2019 e, 50%, de 25 de abril de 2019 a 26 de novembro de 2028;

II - MARIA NICE, em caráter vitalício - 50%, de 25 de abril de 2019 a 26 de novembro de 2028 e, 100%, a partir de 27 de novembro de 2028,;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2996, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado José Lúcio Rodrigues de Lira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 452/2020-SAMP/DGP, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3427/2021, de 25 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 220, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.555, de 03 de março de 2020, em relação ao segurado JOSÉ LÚCIO RODRIGUES DE LIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208441R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 2997, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez do segurado Zeumar Alves Moreira Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 347/2020-SAMP/DGP, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3757/2021, de 09 de setembro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 991, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação ao segurado ZEUMAR ALVES MOREIRA JUNIOR, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência E, na Graduação de Terceiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.14.207205R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160, 17 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO GUIMARÃES FERREIRA NETO; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3358-2019-F do Auto de Infração nº 127299 com a descrição da seguinte conduta: Explorar 13,76 Hectares de Vegetação Nativa, tipologia cerrado, sem autorização do Órgão Ambiental Competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3743-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132130-2020, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 1.0574 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado sem licença do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

## RURALTINS

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 2019/3449/00302

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADORA: Maria José Batista

OBJETO DA RESCISÃO: Fica a partir desta data, extinto o Contrato nº 022/2019, por razões de interesse da Administração, cujo objeto era a locação do imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Novo Acordo - TO.

DATA DA RESCISÃO: 04 de Novembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77/80, da Lei 8.666/93 e item II da cláusula décima do contrato inicial.

SIGNATÁRIOS: FABIANO PIÑEIRO MIRANDA - Presidente do RURALTINS E MARIA JOSE BATISTA - Locadora

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 2019/3449/00306

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADORA: Carlos Alberto Coelho da Costa

OBJETO DA RESCISÃO: Fica a partir desta data, extinto o Contrato nº 023/2019, por razões de interesse da Administração, cujo objeto era a locação do imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Itacajá - TO.

DATA DA RESCISÃO: 13 de Setembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77/80, da Lei 8.666/93 e item II da cláusula décima do contrato inicial.

SIGNATÁRIOS: FABIANO PIÑEIRO MIRANDA - Presidente do RURALTINS E CARLOS ALBERTO COELHO DA COSTA - Locador

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2019**

PROCESSO Nº. 2019/34490/00333

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADORA: Ari dos Santos de Sena

OBJETO DA RESCISÃO: Fica a partir desta data, extinto o Contrato nº 030/2019, por razões de interesse da Administração, cujo objeto era a locação do imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Santa Rosa - TO.

DATA DA RESCISÃO: 20 de Outubro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77/80, da Lei 8.666/93 e item II da cláusula décima do contrato inicial.

SIGNATÁRIOS: FABIANO PIÑEIRO MIRANDA - Presidente do RURALTINS E ARI DOS SANTOS DE SENA - Locador

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 052/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000189

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - TO - Rivaldo Machado Borges Júnior.

OBJETO: O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo a prestação de serviços de assistência técnica, no âmbito do programa integra zebu pelo RURALTINS. Os serviços serão realizados nas propriedades dos produtores rurais localizadas em municípios localizados no Estado do Tocantins, sem repasse financeiro entre os participantes

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 de Agosto até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado a critério das partes e mediante termo aditivo.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 467/2021/GABREITOR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 181/2021/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, ROZANA LEITE DE SOUSA MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IX - AEU-9, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 469/2021/GABREITOR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 182/2021/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 470/2021/GABREITOR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 183/2021/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, MURILO GABRIEL DE MELO NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 473/2021/GABREITOR,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 51/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão com a finalidade de discutir as diretrizes e políticas de internacionalização da Unitins, e promover a elaboração do Plano Institucional de Internacionalização (PII) 2022 a 2025:

I - Clarissa de Sousa Oliveira McCoy - Responsável pelas relações internacionais da Unitins, Coordenadora da Comissão;

II - Rafael Verli Ribeiro Silverol - Chefe de Gabinete da Reitoria, membro;

III - Ana Flávia de Gouveia Faria - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, membro;

IV - Alessandra Ruita Santos Czapski - Pró-Reitora de Graduação, membro;

V - Kyldes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão, membro;

VI - Jeferson Moraes da Costa - Diretor do NIT, membro;

VII - Victor Fernandes Borges - Coordenador do Curso de Letras, membro.

Art. 2º Os componentes da presente Comissão serão responsáveis:

I - Pela elaboração das diretrizes de construção do Plano Institucional de Internacionalização da Unitins para os anos de 2022 a 2025;

II - Deliberar sobre demais assuntos de internacionalização trazidos à Comissão;

III - A Coordenadora da Comissão poderá a seu critério convocar outros servidores *ad hoc* para colaborar com os trabalhos da Comissão.

IV - A presente comissão deverá desenvolver os trabalhos no período de 01/11/2021 à 20/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos aditivos dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir relacionados:

#### 1. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS

TERMO Nº: 01344/2020  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Karla Kessia de Lima Pereira  
CÓDIGO DA VAGA: -  
MATRÍCULA: 820893  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 01344/2020, por 12 (doze) meses.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/11/2021 a 12/11/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Karla Kessia de Lima Pereira - Compromissada.

#### 2. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº: 178/2020  
PROCESSO Nº 2019/20321/000178  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Antonio Cesar Mello  
MATRÍCULA: 820837  
FUNÇÃO: Professor Universitário III  
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 178/2020, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: O 3º aditivo terá vigência pelo período de 14/10/2021 a 12/02/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Antonio Cesar Mello - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15564/2019 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Monitoramento - Conforme Resolução nº 318/2019-TCE/TO-PLENO, Decorrente da Fiscalização Empreendida no Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 1427/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Francimar Alves Costa, Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 9224/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas - Assunto: Representação - Acerca de Supostas Irregularidades na Concorrência Pública - Edital nº 002/2019 que tem por Objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana no Município de Palmas/TO. Nos termos do Despacho nº 1459/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Giovane Neves Costa, Presidente da CPL, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 232/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 7946/2012 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME RESOLUÇÃO 215/2013-TCE/TO. REF. A INSPEÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, VISANDO VERIFICAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A. CONFORME REQUERIMENTO 084/2012 ORIGINÁRIO DA PROCUR. Nos termos do Despacho nº 1265/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Lédyce Moreira Nóbrega, Coordenadora Geral de Licitação da Prefeitura de Palmas/Tocantins à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 233/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 7463/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento à Solicitação do Relator, bem como quanto à Ausência de Alimentação do Sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1463/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 234/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 7463/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento à Solicitação do Relator, bem como quanto à Ausência de Alimentação do Sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1463/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Rui Moura Gonçalves, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 235/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 7468/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Sonegação de Informações/Documents, quanto às Informações Relativas à COVID-19. Nos termos do Despacho nº 1453/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor João Carlos Botelho Martins, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 236/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 7468/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Sonegação de Informações/Documents, quanto às Informações Relativas à COVID-19. Nos termos do Despacho nº 1453/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Ana Permina Ribeiro de Almeida, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no

referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 237/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 7473/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Lizarda - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento à Solicitação do Relator, bem como à Ausência de Alimentação do Sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1461/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal de Lizarda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 238/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 7473/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Lizarda - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento à Solicitação do Relator, bem como à Ausência de Alimentação do Sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1461/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Laércio Batista Nunes, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 239/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 9045/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento à Solicitação do Relator, bem como à Ausência de Alimentação do Sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1456/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, Prefeita Municipal de Itacajá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 240/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 9046/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Miranorte - Assunto: Outros - Aplicação de Multa por Descumprimento à Solicitação do Relator, bem como à Ausência de Alimentação do Sistema SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 1457/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Antônio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal de Miranorte, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5293/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1597/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimado o Senhor Itair Gomes Martins, Prefeito Municipal de Rio Sono, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos,

sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5291/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Recursolândia - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1598/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimado o Senhor Carlos Vinicius Barbosa da Silva, Prefeito Municipal de Recursolândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5267/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Câmara Municipal de Abreulândia - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 1598/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimada a Senhora Ednaura Alves Costa, Prefeito Municipal de Recursolândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2021/RELT6-COCAR

Expediente nº 7993/2021 - Expediente - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - Assunto: Expediente - Relatório de Transição. Nos termos do Despacho nº 1794/2021 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor Antônio da Silva Campos, Gestor, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2021/RELT6-COCAR

Expediente nº 7953/2021 - Expediente - Entidade: Câmara Municipal de Chapada de Areia - Assunto: Expediente - Relatório de Transição. Nos termos do Despacho nº 1795/2021 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor Alberino Dias da Silva Neto, Gestor, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**PORTARIA Nº 086, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 009/2021/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para locação de caminhão Munck para atender as demandas do Município de Alvorada/TO, a empresa vencedora do certame é a 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.191.816/0001-36.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora não cumpriu com a prestação de serviço contratada, tendo em vista que a Administração Pública necessita desse serviço, pois demanda da manutenção da iluminação Pública, ou seja, segurança Pública do Município.

CONSIDERANDO a Notificação de Não cumprimento do Objeto Contratado, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE nº 5.944, no dia 07 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO que mesmo diante da prescrição do prazo para apresentar defesa à empresa continua inerte, quanto o descumprimento da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO que diante da inércia quanto à execução do mesmo a legislação permite à aplicação cumulativa de sanções à empresas que não cumpre com as contratações com a Administração Pública, a fim de que aja segurança jurídica nas relações para com o poder público.

Dessarte, fora aplicada a mesma:

I. Rescisão Unilateral da relação contratual com a Administração Pública, nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93;

II. A empresa supracitada foi sancionada com base no art. 87, II, da Lei 8.666/93, desta forma a referida continua inerte e não pagou a multa expedida 19/10/2021 com vencimento dia 29/10/2021 no valor de R\$ 6.006,30 (seis mil, seis reais e trinta centavos).

III. A empresa ora mencionada, nos termos da legislação vigente no que tange o art. 87, III, da Lei 8.666/93, condizente a Cláusula Décima Terceira que concerne na Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública, a fim de que não venha acarretar prejuízos à Administração Pública;

Diante, do entendimento adotado pela Procuradoria-Geral deste Município, por meio de parecer opinativo nos autos referenciados:

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do Processo Administrativo nº 572/2021/ADM, com fulcro na disposição contida no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, DECIDE aplicar a suspensão cautelar do direito de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta por 02 (dois) anos, prorrogáveis automaticamente pelo mesmo período, à empresa 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.191.816/0001-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito do Município

## ARAGUAÍNA

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP**

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Percentual da Taxa de Administração (GLOBAL) nº 006/2021, Sessão Pública de licitação para o dia 15 de Dezembro de 2021, quarta-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína - TO, objetivando a contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel S-10), óleos lubrificantes, filtros de óleo e de ar, para atender a demanda dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Araguaína, dos Vereadores (veículos locados) e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores ao apoio as atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Araguaína: [www.araguaina.to.leg.br](http://www.araguaina.to.leg.br) ou no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h 30min às 13h 30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone: (63) 3416-0408 e pelo e-mail: [licitacao@araguaina.to.leg.br](mailto:licitacao@araguaina.to.leg.br)

Araguaína - TO, 01 de dezembro de 2021.

Wesley Rafael Oliveira Moreira  
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal

## AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Reforma do Ginásio de Esportes com Implantação de Arquibancada e Estacionamento, na cidade de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1232 e do sitio: <https://augustinopolis.to.gov.br/Typo:MenorPreçoGlobal>. Abertura: 20/12/2021. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis - TO, 01/12/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Revitalização da Praça Municipal Augusto Cayres, Trecho entre as Ruas Rui Barbosa e Dom Pedro I, na cidade de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1232 e do sitio: <https://augustinopolis.to.gov.br/Typo:MenorPreçoGlobal>. Abertura: 20/12/2021. Hora: 14h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 01/12/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Reforma da Quadra de Esportes do Povoado Dezesseis, no município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/Typo:MenorPreçoGlobal>. Abertura: 21/12/2021. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis - TO, 01/12/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**GOIATINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADM: Nº 025/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual Confecção de Próteses Dentárias Totais Maxilar/Mandibular e Próteses Parciais Maxilar/Mandibular para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.432.480/0001-86.

CONTRATADA: W F DA SILVA (Prodente Laboratório de Prótese Dentária), inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.236.490/0001-62, detentora dos itens I e II no valor total de R\$ 89.940,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Data de assinatura, 29/11/2021. Validade da ATA 12 (doze) meses.

GOIATINS - TO, 30 de novembro de 2021.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira  
Gestora do FMS

**GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 025/2021-SRP. Processo: 2021.005715. Tipo: Menor preço por Item, Exclusivo à participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedor Individual- MEI. Realização: 15/12/2021, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Peças para Reposição das Roçadeiras e Moto Serra. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi-TO, 01/12/2021.

David Henrique Garcia  
Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento

**PALMEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, comunica que está realizando às 08:00hs do dia 15 de dezembro de 2021, em sua sede, Rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021 na forma de ata de registro de preço, na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, licitação do tipo maior desconto para o lote 01 e menor preço para o lote 02, com cota reserva de 25% para ME, EPP e MEI, conforme previsto na LC 123/2006. Objetivando a Contratação de empresa especializada em venda de peças, acessórios, originais ou similares que atendem a recomendação dos fabricantes dos veículos para manutenção da frota Municipal da Secretaria Executiva de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura M. de Palmeirópolis - TO, conforme especificação constante no presente Termo de Referência, anexo I do edital. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação. O Edital será retirado na sede da licitante no horário das 07:00 às 11:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: https://www.palmeiropolis.to.gov.br/, aba de licitações.

Palmeirópolis/TO, 30 de novembro de 2021.

Marilene Correia da Silva  
Sec. Executiva de Gestão

**PEIXE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

Procedimento Administrativo 425/2021, art. 75, da Lei 14.133/2021. Nos termos do §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna público que pretende contratar empresa para o fornecimento de "matéria prima, tipo areia lavada, seixo para manutenção e reformas de órgãos públicos". Valor Global R\$ 40.120,00, empresa Distribuidora de Livros Champagnat Ltda, CNPJ nº 03.643.321/0001-00. Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos descritos deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 29/11/2021, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com telefone para contato: 63-3356-2104, das 8hs às 13:00, endereço da Prefeitura: Avenida João Visconde de Queiroz, s/n, Centro, Peixe - TO.

Augusto Cesar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**PEQUIZEIRO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SRP  
PROCESSO Nº 820/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de PequiZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 13 de Dezembro de 2021, a sessão pública da licitação registro de preço, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos, materiais de laboratório e material hospitalar para atender as unidades de saúde da zona urbana, Zona Rural e farmácia básica do município de PequiZEIRO, através de Pregão Eletrônico. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br e portal da transparência de PequiZEIRO - TO: pequiZEIRO.megasofttransparencia.com.br. Mais informações pelo e-mail: cpl.pequiZEIRO@gmail.com, pelo telefones: 63 3427 1103

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA  
Pregoeiro

**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - FMS  
CONTRATO Nº 010/2021 - CTL - FMS  
Processo Administrativo Nº 173/2021 - ADM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.  
CONTRATADO: T. B DA SILVA - ME ; CNPJ sob o nº 37.031.255/0001-21;

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 56.267,03
---------------------	---------------

(CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2021 do tipo Menor Preço, para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis e materiais odontológicos conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 21/12/2021-22/12/2021, às 08h00min. www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 011/2021, do tipo Menor Preço, para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 16/12/2021, às 08h00min. [www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes](http://www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes); e mais informações na CPL, e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 014/2021 do tipo Menor Preço, para confecção de próteses dentárias, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 15/12/2021, às 13h00min. [www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes](http://www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes); e mais informações na CPL, e-mail: [licitacoesssto2124@gmail.com](mailto:licitacoesssto2124@gmail.com).

São Salvador do Tocantins-TO, 30 de novembro de 2021.

Eliane Gomes Rodrigues  
Pregoeira

**TABOÃO****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 001/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 10h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Benedito Gonçalves de Pádua, s/n, Setor Vista Alegre, CEP: 77.708-000, Câmara Municipal de Taboão - TO, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada por preço unitário, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PLENÁRIO E CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou através do portal: [www.fortalezadotabocao.to.leg.br](http://www.fortalezadotabocao.to.leg.br), ou e-mail: [camarafortalezacpl@gmail.com](mailto:camarafortalezacpl@gmail.com), mais informação através do fone: (63) 3440-1197.

Câmara Municipal de Taboão-TO, 01 de dezembro de 2021.

Vanderlan Pereira Coutinho  
Presidente da Comissão de Licitações

**TOCANTINÓPOLIS****PREGÃO PRESENCIAL 026/2021  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a republicação do Edital do Pregão Presencial 026/2021, tipo Menor Por Item, Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, cujo objeto é aquisição de ferros, perfis, chapas de ferros e demais materiais, destinados as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, para execução dos serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios, conforme Planilha e Termo de Referência, o Edital republicado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 03 de dezembro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 15/12/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 01 de dezembro de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Amélia Tacaoca Muraishi, CPF nº 574.307.721-53, Cid Tacaoca Muraishi, CPF nº 816.060.281-20 e Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia, CPF nº 563.042.346-00, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para atividade de bovinocultura a ser desenvolvida na Fazenda Varjão Bonito (Lotes 08 e 09, 18ª Etapa, loteamento Araguacema), localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ: 03.438.594/0005-39, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av. Tocantins em Taquaralto. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Bisnamut Pedro Ferreira de Sena, inscrito no CPF: 279.256.411-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, Pecuária Extensiva e Barramento, na propriedade Fazenda Santa Maria, no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa jurídica BRASGRASS AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 19.807.888/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de bovinocultura extensiva e obras civis não lineares do grupo de imóveis nomeado como Fazendas Reunidas Brasgrass (Faz. Três Lagos, Lago do Peixe I, Lago do Peixe II, Rancho Trindade, Santa Arlete, São Carlos, Bom Sucesso, Cagesul II (vulgo Xavante), área desmembrada da Santa Cruz e área desmembrada da Lago do Peixe III), estes localizados na Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cleber Souza Martins, CPF nº 562.857.520-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural Fazenda Lages, escriturada no Livro nº 07, fls 89/vº, localizada no loteamento Sobradinho Gleba Maior, situado no município de Darcinópolis - TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cleber Souza Martins, CPF nº 562.857.520-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural Fazenda Santa Ifigênia I e II, matrículas 206 e 01, localizada no loteamento Sobradinho Gleba Maior, situado no município de Darcinópolis - TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cleber Souza Martins, CPF nº 562.857.520-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural Fazenda Vale Rico I e II, matrículas 009 e 087, localizada na Gleba Maior II, 4ª etapa situado no município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CLEYTON COSTA DE SOUZA, CPF: 034.050.391-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Sítio do Meio, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O ESPÓLIO DE DIMAS BRAGA DE SÁ, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 384.136 SSP-GO e do CPF nº 101.078.511-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária com endereço na FAZ. TRÊS IRMÃOS localizada no município de NATIVIDADE - TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA CANTÃO, representada por seu proprietário JOSÉ WALTER RUVINA, CPF: 157.825.149-49, localizada no Município de Aparecida do Rio Negro-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GEORTHON BANDEIRA FRANCO, CPF: 589.265.181-91, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA SÍTIO NOVO no município de PIUM/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GILMAR LEMES DE OLIVEIRA, CPF: 129.865.421-15, localizada na FAZENDA ALOANA II, Loteamento Vale das Cunhãs, ZONA RURAL - BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade AGROPECUÁRIO no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DIAS PINON ARIAS, CPF: 965.705.048-00, localizada na FAZENDA COCAL DOS MAFAGAFOS, TO - 335, PEQUIZEIRO SENT. COLINAS 23 KM, Zona Rural - PEQUIZEIRO - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade AGROPECUÁRIO no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Hector Salazar Prudêncio Eirele, CNPJ: 30.957.793/0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Extração de areia no Rio Riacho Doce na Fazenda Carvalho, Zona Rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JONATHAN WILSON FONSECA DE AQUINO, portador do CPF nº 123.994.926-09, a Srª ISLAYNE FONSECA DE AQUINO portadora do CPF: 071.368.671-50 e Srª THAIS ELIENE FONSECA DE AQUINO portadora do CPF nº 071.679.521-33, tornam público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO para o atividade de criação bovina (bovinocultura) no imóvel rural denominada Fazenda JIT, localizada no Lote nº 08 do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09, Zona Rural de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Félix Aires, CPF nº 302.177.501-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Gameleira II, Município de Filadélfia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Félix Aires, CPF: nº 302.177.501-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Gameleira, Município de Filadélfia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Francisco Ferreira de Sena, inscrito no CPF: 279.240.331-49 e o Sr. Bisnamut Pedro Ferreira de Sena, inscrito no CPF: 279.256.411-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro e Barramento, na propriedade Fazenda São Domingos, no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JURACI RODRIGUES BORGES, portador do CPF nº 218.953.171-34, torna público que requereu Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia- LP, Licença de Instalação - LI e Licença Operação - LO para o atividade de criação bovina (bovinocultura) no imóvel rural denominada Fazenda Água no Morro, Gleba A - Parte 2 (Desmembrada da Gleba A) localizada no Loteamento Projeto Rio Formoso, 3ª Etapa área seca gleba B, Zona Rural de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Koso Abe, CPF nº 795.519.208-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Aliança, Município de Ananás/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Koso Abe, CPF nº 795.519.208-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Vale Verde, Município de Wanderlândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO, CPF: 096.604.371-53, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade Bovinocultura, Barragem de terra e Outorga, localizada na Fazenda Dona Edith, Lote 70, do Loteamento Serra do Lageado, Tocantínia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LINDOMAR BRAZ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 347.779.541-53 residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Qd. 02, Lt. 16, Setor Aeroporto, município de Campos Belos - GO, CEP: 73.840-00, é proprietário da Fazenda Lagoa, localizada no município de Arraias - TO, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP, Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Lagoa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LINDOMAR BRAZ DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 347.779.541-53 residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Qd. 02, Lt. 16, Setor Aeroporto, município de Campos Belos - GO, CEP: 73.840-00, é proprietário da Fazenda Porto Velho, localizada no município de Arraias - TO, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP, Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Porto Velho. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF nº 947.724.791-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Brasil Agro, localizada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF: 947.724.791-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Vale Verde IV, V e VI, no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF: 947.724.791-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Vale Verde I, II e III, no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA CUNHA DO VALLE ARAUJO GABRIEL, CPF: 231.079.068-26, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Turquesa, localizada no município de Carmolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAIMUNDO DIAS MARTINS, CPF: 334.699.201-25, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Licença LAR - LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para a atividade Pecuária de Corte e Leite, situado na Fazenda Marajá parte I e II, localizada no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARILDAAGUIAR DOAMARAL, inscrita no CPF: 359.553.686-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Angra III-A, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARILDAAGUIAR DOAMARAL, inscrita no CPF: 359.553.686-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Angra IV, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARILDAAGUIAR DOAMARAL, inscrita no CPF: 359.553.686-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Angra V, no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sr<sup>a</sup> Marinalva Rodrigues Aguiar Montelo, portador do CPF nº 921.553.671-04, torna público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença Operação - LO para a atividade de criação bovina (bovinocultura) no imóvel rural denominada Fazenda Proteção Divina, Gleba A parte-1 Desmembrada da Gleba A localizada no Loteamento Projeto Rio Formoso, 3ª Etapa área seca gleba B, Zona Rural de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NELSON MENEZES FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº 649.910.081-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Bovinocultura na Fazenda Conquista, Parte 01, do Lote 86, do Loteamento Alminhas, 2ª Etapa, Zona Rural do município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Orival São José, CPF nº 018.998.958-09, proprietário da Fazenda São José, torna público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para atividade de Pecuária, localizada no município de Barrolândia - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ORLANDO ANJOS LAZARO, inscrito no CPF nº 001.098.678-23, residente e domiciliado Rua Antônio Gonçalves Valim, Nº 15, bairro Pirituba, Município de São Paulo - SP, CEP: 05.162-000, é proprietário da Fazenda Real Forte localizada no município de Arraias - TO, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP, Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Real Forte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: PRIME IMPRESSÕES EIRELI (PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO), CNPJ: 27.372.437/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Diretoria de Controle Ambiental, Gerência de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de (Fotocópias - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios). Com endereço: Quadra ARNE 12 (106 Sul), Alameda 02, H.M, Lote 04, N. 05, EDIF. PALMAS BUSINESS, Sala T 05, Diretor Norte, Palmas - Tocantins. CEP: 77.006-054. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa R. MENDES DA CRUZ, CNPJ: 05.018.930/0001-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a "LP" Licença Prévia, "LI" Licença de Instalação e "LO" Licença de Operação, para a atividade de exploração mineral, no município de Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor RENATO SILVA AGUIAR, CPF: 949.373.031-04, torna público, que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, a ser implantada na Fazenda São Bento - parte A, LOTE nº 45-A, localizado no Loteamento Boa Esperança, 4ª Etapa, município de Dueré-TO, sob coordenadas geográficas Lat: 11°29'00.570" e Long. 49°12'41.100". O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/ME Nº 25.089.509/0001-83  
NIRE 17.300.000.060 | COMPANHIA ABERTA - CATEGORIA B

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 02 de agosto de 2021, às 11:00 horas Data, Hora e Local: Aos 02/08/2021, às 11:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, localizada na Cidade de Palmas-TO, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, ("Companhia"). Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma dos artigos 124, §4º e 133, §4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente Sr. Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto, e Secretária Sra. Karinne Matos Moreira Santos. Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a alteração de membros do Conselho de Administração da Companhia, para complementar o mandato unificado, a se expirar na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, resolvem, (1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A.; e (2) aprovar a eleição do até então membro Suplente do Conselho de Administração Sr. Marcelo Andre dos Santos, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 8070691848-SSP/RS, e do CPF/ME nº 954.034.420-49, com endereço na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas-TO, ao cargo de membro Titular do Conselho de Administração da Companhia, em função da destituição do Sr. Wemerson Silva Figueiredo, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 642.860, e do CPF/ME nº 008.115.171-36. A Companhia agradece ao Conselheiro destituído pelo relevante serviço prestado. O membro do Conselho de Administração ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de Lei, não estar incluído em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Em consequência, a composição integral do Conselho de Administração da Companhia, com mandato

até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022, passa a ser a seguinte: Membros Titulares: (i) Presidente - José Gerardo Copello; (ii) Sérgio Garrido de Barros; (iii) Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão; (iv) Mila Dacach Leite Cincura; (v) Vago; (vi) Sandro Henrique Armando; e (vii) Marcelo Andre dos Santos; e Respectivos Membros Suplentes: (i) Larissa Ferreira Aguiar; (ii) Alain Charles Arcalji; (iii) Luciana Pena de Oliveira; (iv) Cláudio Monken; (v) Vago; (vi) Claudinei Aparecido Quaresmi; e (vii) Vago. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Palmas/TO, 02/08/2021. Ass.: Mesa: Presidente Sr. Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto, e Secretária Sra. Karinne Matos Moreira Santos. Acionistas Presentes: BRK Ambiental - Centro Norte Participações S.A. (representada por Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto e Rogério Ferreira da Silva) e Estado do Tocantins (representado por Nivair Vieira Borges). Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certificado o registro em 24/09/2021, 09:21 horas, sob nº 20210413409. Protocolo 210413409 de 31/08/2021. Erlan Souza Miihomem - Secretário Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/ME Nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 03/12/2020, às 11:30 horas - Data, Hora e Local: Realizada de forma digital aos 03/12/2020, às 11:30 horas, na sede da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, localizada na Cidade de Palmas-TO, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, ("Companhia"). Convocação: Aviso de Convocação enviado aos membros do Conselho de Administração ("CA"), em 27/11/2020, nos termos do artigo 13, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presença: Os membros do CA da Companhia José Gerardo Copello, Sergio Roberto de Souza Macedo, Alain Charles Arcalji, Mila Dacach Leite Cincura, e Wemerson Silva Figueiredo. Mesa: José Gerardo Copello, Presidente; e Clarissa Falcão Rebello, Secretária. Ordem do Dia: I) Matérias para Deliberação: Os membros do CA da Companhia, após a devida análise e esclarecimentos dos documentos apresentados pelos representantes da Companhia, que ficarão devidamente arquivados, aprovaram, pela unanimidade dos presentes, nos termos da PD.CA-SNT 06/20, destituir do cargo de Diretor de Relações com Investidores o Sr. Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.979-7-CRA/RJ, e do CPF/ME nº 814.055.298-49; e, por conseguinte, eleger, em sua substituição o Sr. Rogério Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 60.643.355-88-SSP/RS, e do CPF/ME nº 941.824.690-20, com endereço na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas-TO. O Diretor ora eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de Lei, não estar incluído em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência, a composição da Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até a primeira reunião do CA que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2022: (i) DIRETOR-PRESIDENTE - Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 00.776.274-74-SSP/BA, e do CPF/ME nº 085.121.245-04; (ii) Diretor de Relações com Investidores - Rogério Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 60.643.355-88-SSP/RS, e do CPF/ME nº 941.824.690-20; (iii) Diretor sem designação específica - José Gerardo Copello, norte americano, casado, bacharel em ciência contábeis, portador da CNH nº 01045319795-DETRAN/SP e do RNE nº V111153-5, e do CPF/ME nº 168.253.758-73; (iv) Diretor sem designação específica - Marcelo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 05667207-10-SSP/BA, e do CPF/ME nº 959.684.745-72; e (v) Diretor de Planejamento - Hiram Melchides Torres Gomes, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 472-SSP/TO, e do CPF/ME nº 127.111.105-59. II) Encerramento da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Reunião. Palmas/TO, 03/12/2020. Ass.: Mesa: José Gerardo Copello, Presidente; e Clarissa Falcão Rebello, Secretária. Conselho de Administração: José Gerardo Copello, Sergio Roberto de Souza Macedo, Alain Charles Arcalji, Mila Dacach Leite Cincura e Wemerson Silva Figueiredo. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel à original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº 04 da Companhia. Clarissa Falcão Rebello - Secretária. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certificado o registro em 30/12/2020, 18:02 horas, sob nº 20200579240. Protocolo 200579240 de 30/12/2020. Erlan Souza Miihomem - Secretário Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/ME Nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060  
COMPANHIA ABERTA - CATEGORIA B

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 05/05/2020, às 09:00 horas Data, Hora e Local: Aos 05/05/2020, às 09:00 horas, na sede social da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-200 ("Companhia"). Convocação: Aviso de Convocação enviado aos membros do Conselho de Administração, em 29/04/2020, nos termos do artigo 13, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presença: Os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia José Gerardo Copello, Sergio Roberto de Souza Macedo, Sergio Garrido de Barros, Mila Dacach Leite Cincura, Juliano Cardoso Eleutério, Sandro Henrique Armando e Wilson Moreira Guimarães (todos apresentaram seus respectivos votos de forma virtual). Mesa: José Gerardo Copello, Presidente; e Karinne Matos Moreira Santos, Secretária. Ordem do Dia: I) Matérias para Deliberação: Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, conforme aprovado na PD.CA-SNT 04/20, com prazo de gestão até a primeira reunião do CA que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2022: (i) DIRETOR-PRESIDENTE - Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.776.274-74-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.121.245-04, com endereço comercial na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.021-200; (ii) Diretor de Relações com Investidores - Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 20.979-7-CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 814.055.298-49, com endereço comercial na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.021-200; (iii) Diretor sem designação específica - José Gerardo Copello, norte americano, casado, bacharel em ciência contábeis, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01045319795-DETRAN/SP e do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V111153-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.253.758-73, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 13º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000; (iv) Diretor sem designação específica - Marcelo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Cédula de Identidade RG nº 05667207-10-SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 959.684.745-72, com endereço comercial na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.021-200; e (v) Diretor de Planejamento - Hiram Melchades Torres Gomes, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 472-SSP/TO, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.111.105-59, com endereço na 603 Sul, Alameda 5, QI O, Lote 03, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.016-366. Os Diretores ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas de Lei, não estarem inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercerem as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, assinados, apresentados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. II) Encerramento da Ata: nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Reunião. Palmas/TO, 05/05/2020. Mesa: José Gerardo Copello, Presidente; e Karinne Matos Moreira Santos, Secretária. Conselheiros: José Gerardo Copello, Sergio Roberto de Souza Macedo, Sergio Garrido de Barros, Mila Dacach Leite Cincura, Juliano Cardoso Eleutério, Sandro Henrique Armando e Wilson Moreira Guimarães. Certifico que a deliberação aqui transcrita é fiel à original da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº 04 da Companhia. José Gerardo Copello - Presidente; Karinne Matos Moreira Santos - Secretária. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 22/05/2020, 11:14 horas, sob nº 20200183290. Protocolo 200183290 de 22/05/2020. Erihan Souza Milhomem - Secretário Geral.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOCIBE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.646/0003-03, com sede no município de Dianópolis, na rodovia TO 040, Km 24, s/n, Zona Rural, complemento UHE Agrotrafo, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para continuidade da atividade de geração de energia hidrelétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOCIBE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.646/0003-03, com sede no município de Dianópolis, na rodovia TO 040, Km 24, s/n, Zona Rural, complemento PCH Palmeiras, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para continuidade da atividade de geração de energia hidrelétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. THIAGO ALVES DA SILVA CPF: 033.798.911-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na AGROPECUÁRIA ALVES DOURADO localizada no município de Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WAGMAR VITOR PEREIRA, CPF: 369.544.541-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Bovinocultura de Corte com endereço na Fazenda Três Ranchos, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILMAR RIBEIRO FILHO, CPF: 233.653.071-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, nas FAZENDA BELEZA PURA no município de PARANÁ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física ANTONIO LUIS ARAUJO SILVA, inscrita no CPF: 125504931-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de AGRICULTURA; Outorga de recursos hídricos e DUI para a sua propriedade rural, denominada FAZENDA SANTO ANTONIO, situada no Município de CASEARA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Daniel Castro Duarte, CPF nº 215.315.088-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda recanto constituído dos parte do Lote 20 Loteamento Paraíso Flia A Gleba 01, situado no município de Paraíso do Tocantins - TO, registrado na matrícula nº 22194. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Daniel Castro Duarte, CPF nº 215.315.088-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda São Pedro constituído dos Lotes 160, 161 e 145 Loteamento Monte Santo e Parte do 11 Loteamento Ribeirão Piedade / Gleba 10 situado no município de Monte Santo - TO, registrado na matrícula nº 764. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THALITA DA MATTÁ FAGUNDES, CPF: 013.620.801-01, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA SANTA RITA PARTE II no município de TALISMÃO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THIAGO DA MATTÁ FAGUNDES, CPF: 704.294.561-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA SANTA RITA PARTE I no município de TALISMÃO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THALITA DA MATTÁ FAGUNDES, CPF: 013.620.801-01, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA SANTA RITA PARTE II no município de TALISMÃO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.